



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.668, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 42.925.959,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, no valor de R\$ 42.925.959,00 (quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, na fonte: 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 20.668, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD1	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	2.069.077,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD10	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	1.800.000,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD2	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	8.701.323,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD3	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	1.200.000,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD4	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	12.336.415,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD6	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	7.730.402,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD9	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	500.000,00
04105.02.061.0015.1849	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	000001	TD4	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	8.588.742,00
TOTAL								42.925.959,00

DECRETO Nº 20.669, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 20.665, de 23 de fevereiro de 2022, que “Estabelece procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 20.665, de 23 de fevereiro de 2022, que “Estabelece procedimentos e prazos para solicitação de

alterações orçamentárias e dá outras providências”, publicado no DOE nº 38, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 • Nº 39

DECRETO Nº 20.670, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.510.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.670, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0019	800.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.I0026	250.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0038	100.000,00
15202.20.606.0006.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0017	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I0027	350.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA FSCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.I0021	30.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0089	200.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0048	80.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0020	500.000,00
52101.20.608.0006.1968	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2022.I0025	100.000,00
TOTAL								2.510.000,00



ANEXO II

DECRETO Nº 20.670, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10017	226.338,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10025	450.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	2022.10038	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.10034	250.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10019	679.013,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10020	452.675,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10021	71.974,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10048	80.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10089	200.000,00
TOTAL								2.510.000,00

DECRETO Nº 20.671, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 84.493.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica e Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí -ADH, no valor de R\$ 84.493.000,00 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de

2021, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual e 116 Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.671, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	300.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.000.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	193.000,00
TOTAL								84.493.000,00



DECRETO Nº 20.672, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 41.107.907,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração e Previdência, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 41.107.907,00 (quarenta e um milhões, cento e sete mil, novecentos e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 20.672, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	70.706,00
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	32.200,00
11115.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	70.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	115	0000.E0000	5.000.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	80.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	330.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.293.970,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.154.675,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	1.882.155,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	491.818,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	15.000.000,00
17108.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	200.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 • Nº 39

5

17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	500.000,00
17128.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	20.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.60.45	100	0000.E0000	40.000,00
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	3.756.000,00
21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E0000	1.178.000,00
36101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	75.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	157.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.586.272,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	675.118,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	414.993,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	124	0000.E0000	100.000,00
TOTAL								41.107.907,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.672, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0010.2883	ARTICULAÇÃO E APOIO A PROJETOS SOCIAIS	000001	TD4	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	10.000,00
11115.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	15.000,00
11115.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.31	100	0000.E0000	1.000,00
14101.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	44.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	115	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.966.583,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	102.906,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	80.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	100.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	210	0000.E0000	80.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.2167	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	50.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 • Nº 39

14201.12.364.0002.2167	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.33	210	0000.E0000	50.000,00
16101.25.752.0008.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	192.234,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	299.584,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	1.882.155,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	15.000.000,00
17108.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	500.000,00
17128.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	20.000,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	1.154.675,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	40.000,00
21101.04.122.0010.1854	GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	350.000,00
21101.04.122.0010.2868	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	750.000,00
21101.04.122.0010.2869	FORTALECIMENTO DAS ESTRATEGIAS PARA QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO - CIASPI	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	700.000,00
21101.04.122.0010.2879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	746.000,00
21101.04.122.0010.2879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
21101.04.122.0010.2879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	500.000,00
21101.04.122.0010.2881	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	160.000,00
21101.04.122.0010.2882	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	3.3.90.40	117	0000.E0000	1.178.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	124	0000.E0000	100.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	414.993,00
36101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	20.000,00
36101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	55.000,00
45101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	157.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	140.509,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	113.268,00
45203.17.512.0008.4116	EXPANSÃO DO SISTEMA SISAR.	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.000.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	135.000,00
52101.20.608.0006.1968	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	200.000,00
52101.20.608.0006.1968	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	100.000,00
52101.20.608.0006.1968	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
52101.20.631.0006.4142	APOIO AOS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIAS	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	50.000,00
52101.20.631.0006.4142	APOIO AOS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
52101.20.631.0006.4142	APOIO AOS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
TOTAL								41.107.907,00



DECRETO Nº 20.673, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área na região do bairro Vila Irmã Dulce, denominado Loteamento Sete Estrelas, destinado à construção de uma Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, no município de Teresina/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "m", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o Ofício nº 269/2021, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, e documentos que o instruem, registrado sob SEI nº 00011.056473/2021-75,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área na região do bairro Vila Irmã Dulce, denominado Loteamento Sete Estrelas, destinado à construção de uma Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, no município de Teresina/PI, conforme memorial descritivo presente no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º destina-se à construção de uma Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, no município de Teresina/PI.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a alegar urgência na desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser desapropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, à SEDUC/PI.

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo Investe Piauí o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de Fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.673, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas 9.425.961,023 m e E 747.415,195 m, situado na Vila Irmã Dulce - Loteamento Sete Estrelas, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°04'00" e 60,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.425.904,590 m e E 747.435,660 m; deste, segue confrontando com Série norte da Rua XIV com os seguintes azimutes e distâncias: 251°50'49" e 160,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.425.854,717 m e E 747.283,550 m; deste, segue confrontando com Série nascente de área Verde (Loteamento Sete Estrelas) com os seguintes azimutes e distâncias: 340°04'00" e 60,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.425.911,150 m e E 747.263,085 m; deste, segue confrontando com Série sul da Rua I com os seguintes azimutes e distâncias: 71°50'49" e 160,00 m até o vértice P1, de coordenadas N 9.425.961,023 m e E 747.415,195 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Proprietário: IMOBILIÁRIA SETE ESTRELAS,

Localidade: Rua XIV, Vila Irmã Dulce

Município: TERESINA-PI

UF: PI

Comarca: TERESINA-PI

Matrícula: 50.012, 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Registros de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina-PI, livro de Registro Geral nº 02, a ficha 01,

Perímetro: 440,00 m,

Área: 9.600,00 m².

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RONNALD ALVES TENORIO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FRANCISCA NUNES MOURA ALBURQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2022.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA****DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00095.000159/2022-36,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, EMANUEL MACHADO FREITAS, do cargo efetivo de Agente Penitenciário / Policial Penal, matrícula nº 354.267-0, admissão em 11 de março de 2021, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2022.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o constante no Processo nº 00028.000831/2022-97, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no art. 49, inciso III, alínea "j", c/c o art. 85, inciso V, e art. 111, inciso I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM	DATA DO LICENCIAMENTO
SOLDADO PM	RICARDO DE JESUS LOUREIRO	10.15692-18	COM EFEITOS RETROATIVOS A 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00028.004191/2022-94, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XIII e § 3º, c/c o art. 77, ambos da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o Cabo PM, RGPM 10.14680-11 - ANDRÉ ALVES BARRETO, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, **contada a partir de 07 de outubro de 2021**, em razão de ter sido nomeado para o cargo em comissão de Coordenador de Exploração Mineral, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, conforme tornou público o Diário Oficial do Estado nº 221, de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o constante no Processo nº 00028.000740/2022-51, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no art. 49, inciso III, alínea "j", c/c o art. 85, inciso V, e art. 111, inciso I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM	DATA DO LICENCIAMENTO
CABO PM	THIAGO ELIEL DOS SANTOS ALVES	10.14848-15	COM EFEITOS RETROATIVOS A 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o constante no Processo nº 00028.000522/2022-17, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no art. 49, inciso III, alínea "j", c/c o art. 85, inciso V, e art. 111, inciso I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM	DATA DO LICENCIAMENTO
SOLDADO PM	MAURO MONTEIRO LIRA ALENCAR	10.14955-15	COM EFEITOS RETROATIVOS A 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Of. 038

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 091/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 no que se refere a pagamento de empresas por via indenizatória, que se faz necessário a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de Fornecimento de sistema informatizado WINFINA, WEBGI, WINFCVS prestados pela empresa SECREL SISTEMAS E TERCERIZAÇÕES LTDA., a esta ADH-PI;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a assessora técnica NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO – matrícula nº 339340-2, para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2021.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 233

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 17 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 10-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Of. 162

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui e regulamenta a análise preventiva e concomitante de risco nas licitações públicas estaduais e define o fluxograma a ser adotado pelos auditores governamentais da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 24 da Lei Complementar nº 28/2003, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar nº 241/2019:

Considerando a Portaria nº 34 de 05 de maio de 2021, que define normas e procedimentos profissionais a serem adotados pelos auditores governamentais nas manifestações de opinião técnica da Controladoria-Geral do Estado;

Considerando o disposto no art. 5º, II, da Lei Complementar estadual nº 241/2019, o qual estabelece competência para a Controladoria-Geral do Estado avaliar riscos e desenvolver atividades de controle nas operações de contratação e execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo estadual;

Considerando o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021 que determina que as contratações públicas sejam submetidas a atividades de controle preventivo baseadas em gestão de riscos;

Considerando o art. 2º, §§1º e 2º, do Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental estabelecido pela Portaria CGE nº 22/2020, o qual determina que o Auditor Governamental deve alinhar suas atividades às boas práticas de controle interno e deve apropriar-se de mecanismos de gerenciamento de riscos no exercício de suas funções, a fim de apoiar as atividades de controle interno;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Do objeto e finalidade

Art. 1º Esta portaria institui e regulamenta o procedimento de análise preventiva e concomitante das licitações do Poder Executivo Estadual, estabelecendo o fluxograma técnico-operacional a ser observado pelos auditores governamentais da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º A análise prévia terá como objeto qualquer procedimento licitatório, publicado a partir da vigência desta portaria, do Poder Executivo do Estado do Piauí, mediante critérios definidos por esta Controladoria.

§1º O procedimento descrito nesta portaria iniciar-se-á com a publicação do edital de licitação no Diário Oficial; no sistema "Licitações e Contratos web - Mural de Licitações" do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ou outra ferramenta de disponibilização; o que ocorrer primeiro.

§2º Esse procedimento tem como finalidade viabilizar a contratação pública, verificando-se a economicidade dos recursos públicos, mitigando os riscos e otimizando seu uso.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 3º São objetivos do procedimento de análise pelo auditor governamental:

I - promover a inovação e o desenvolvimento sustentável;

II - promover a integridade nas licitações;

III - alinhar as contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

IV - garantir a transparência;

V - realizar o controle interno preventivo e a gestão de riscos;

VI - estimular a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

VII - possibilitar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

VIII - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

Art. 4º São diretrizes do procedimento de análise prévia:

I - a funcionalidade - itens que visam verificar a adequação da solução a ser contratada para atendimento da demanda, conforme a descrição do objeto e a necessidade apresentada;

II - o preço - critérios referentes à análise do valor de referência em relação ao valor cotado pela administração;

CAPÍTULO III

DA PRÉ-ANÁLISE

Art. 5º Publicada a licitação, a CGE, por meio de servidor formalmente designado, deverá verificar a necessidade de análise do procedimento licitatório, conforme matriz de risco previamente elaborada:

Parágrafo único. O procedimento de que trata o caput, poderá ser dispensado quando a licitação oferecer baixo potencial de risco, de acordo com as diretrizes estabelecidas na matriz de risco

Art. 6º A análise será precedida de formalização de processo, sendo comunicada, por meio de memorando (Anexo II), ao Controlador-Geral Adjunto.

§1º Por meio de ofício (Anexo III), devidamente assinado pelo Controlador-Geral Adjunto, será solicitada, ao órgão licitante, o envio do processo licitatório.

§2º Uma vez formalizado, o processo será imediatamente encaminhado para a unidade de análise responsável.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DO RISCO

Da manifestação do auditor

Art. 7º O responsável pela unidade designará auditor para realizar análise, o qual deverá avaliar o nível de risco na operação, com base nos critérios estabelecidos na Portaria CGE nº 34 de 05/05/2021.

Art. 8º Verificado indicio de baixo risco, o auditor deverá emitir despacho de arquivamento e concluir o processo na unidade.

Art. 9º Identificado médio ou alto risco, o auditor recomendará a suspensão da licitação, por meio de Parecer Técnico (Anexo IV), ao órgão licitante.

§1º Na situação descrita no caput, a Controladoria Geral do Estado, com fulcro no art. 174 da Constituição Federal e no art. 90 da Constituição do Estado do Piauí, informará ao órgão licitante sobre a recomendação da suspensão e solicitará justificativas.

§2º Não atendida a recomendação ou não havendo manifestação do órgão licitante, o Controlador-Geral oficiará o Governador do Estado (Anexo V) e adotará as providências legais e constitucionais cabíveis.

Art. 10 Apresentadas as justificativas do órgão, será realizada a análise das respectivas razões.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O fluxograma do procedimento encontra-se disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 12 Os modelos de documentos encontram-se dispostos nos Anexos II, III, IV e V desta Portaria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado

Of. 571



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 90, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Processo nº 00011.014856/2020-95
Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2022/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FABRÍCIO ALMEIDA SILVA DE MESQUITA, Cargo de Professor, Matrícula nº 294113-9, vinculado ao (à) Secretária de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2017 a 18/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral
Of. 572

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 166, de 21 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os autos do Processo Eletrônico SEI 00027.005171/2021-60, no qual o servidor FERDINAND SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 023580-6, ocupante do cargo de Agente de Polícia de Classe Especial, requer a concessão de abono permanência;

CONSIDERANDO as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, constantes no DESPACHO Nº 945/2021/PGE-PI/GAB/AP2-PGE-PI, presentes nos autos citado, no sentido da "necessidade de enquadramento do servidor com base na LC nº 38/2004. Para tanto, a administração deve negar o abono nos presentes autos; e, decorrido o prazo previsto na lei do processo administrativo do Estado do Piauí, instaurar processo administrativo distinto, com o fim de providenciar o retorno do servidor à situação jurídica vigente antes da transposição, culminando com eventual reenquadramento."

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo "com o fim de providenciar o retorno do servidor à situação jurídica vigente antes da transposição, culminando com eventual reenquadramento no cargo de Agente Operacional de Serviço, na forma da legislação pertinente", conforme Recomendações do Parecer da Procuradoria Geral do Estado, constante nos Considerandos;

Art. 2º CONSTITUIR comissão formada pelos servidores Riedel Batista dos Santos Reinaldo, Delegado de Polícia Civil, Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil e Jairo Henrique Nogueira, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos considerandos desta Portaria, tendo como suplentes, Alfredo Cadena Júnior, Delegado de Polícia Civil e Áurea Beatriz Rocha de Castro, Escrivã de Polícia Civil.

1. Conceder à comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RUBENS DASILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 720

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ JUNTA COMERCIAL

PORTARIA DE Nº 002/2022-GAB-PRES

Teresina(PI), 23 de fevereiro de 2022.

Revogação da Portaria de nº 034/2019-PRES, publicada em 06 de agosto de 2019, bem como designação de Servidores para responder às demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-Ouv.

A Presidente desta Jucepi, no uso de suas atribuições legais, considerando o § 3º, art. 37, da CF/88, e em cumprimento à Lei Federal de nº 13.460/17, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos; considerando o Decreto Estadual de nº 15.188/33, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previsto na Lei Federal de nº 12.257/13 e no § 3º do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar a Portaria de nº 034/2019-PRES, publicada no dia 06 de agosto de 2019, no DOE PI de nº 147, pág. 27, que NOMEAVA o servidor RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR, inscrito sob a matrícula de nº 298995-6, para exercer a função de Ouvidor Setorial neste órgão.

Art. 2º: Designar o servidor RODOLFO SILVA RIBEIRO, inscrito sob a matrícula de nº 352773-5, bem como a servidora THANIA MARIA LINHARES BALDOINO, inscrita sob a matrícula de nº 352154-X, para exercerem a função de Ouvidores Setoriais neste órgão.

Art. 3º: Os servidores serão responsáveis por acompanhar e responder às demandas dos cidadãos feitas a este órgão, por meio do sistema e-Ouv - Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE - JUCEPI
Of. 060

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 49A/2021
DATA: 15 dezembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza, CPF Nº 662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Erick Matheus Rodrigues de Araújo, CPF Nº 070.029.763-46**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entra esta Fundação e a empresa **EVELIN & RODRIGUES LTDA, CNPJ 18.110.962/0001-69**, Processo Administrativo Nº **00337.000094/2020-77**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
20/2021	EVELIN & RODRIGUES LTDA CNPJ Nº 18.110.962/0001-69	Construção de um Estádio de Futebol no município de São Gonçalo do Gurgueia-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **20/2021**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **20/2021**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **20/2021**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 03/2022
DATA: 16 fevereiro de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza, CPF Nº 662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Alberto Djanir Botelho Moreira, CPF Nº 003.315.533-09**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entra esta Fundação e a empresa **JRS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 08.974.524/0001-95**, Processo Administrativo Nº **00337.000326/2021-78**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01/2022	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 08.974.524/0001-95	Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no Assentamento Pitombeira no município de Buriti dos Montes-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **01/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **01/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **01/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 213



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GS/J/Nº 84/2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 17/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 36, no dia 21 de fevereiro de 2022, tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza do Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, GIVAGO PEREIRA CARVALHO, CPF Nº: 029.395.283-30, JOSÉ ROBERTO GOMES, CPF Nº: 396.077.633-00, MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIA, CPF Nº 003.499.543-99, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 17/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 17/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Teresina, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 492

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 14, de 23 de fevereiro de 2022

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerida pela servidora desta autarquia CLÁUDENICE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 239.818.223-15, admissão em 02/05/1984, sob a matrícula 005260-4 NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO, lotada na Diretoria Geral, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: Departamento de Estradas e Rodagem
Período de Contribuição: 02/05/1984 a 28/02/1993
Tempo de Contribuição: 08 ano(s), 09 mês(es) e 29 dia(s)

Certificamos que a interessada conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 3219 dia(s), correspondendo a 08 ano(s), 09 mês(es) e 29 dia(s).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI, 23 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI

Of. 084

Portaria Nº 15, de 23 de fevereiro de 2022

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerida pela servidora desta autarquia MARCIA MARIA ALENCAR REBELO CRUZ LIMA, CPF: 160.738.783-20, admissão em 12/06/1985, sob a matrícula 026402-4 NÍVEL ANALISTA ÁREA FIM, lotada na Procuradoria Jurídica, na forma e condições constantes prestado aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

Empregador: Fundação Universidade Federal do Piauí
Função: Escriturário I
Período de Contribuição: 09/01/1980 a 10/06/1985
Tempo de Contribuição: 05 ano(s), 05 mês(es) e 02 dia(s)

Empregador: Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Piauí
Função: Advogada
Período de Contribuição: 11/06/1985 a 21/02/1997
Tempo de Contribuição: 11 ano(s), 08 mês(es) e 11 dia(s)
Empregador: Empresa de Informática e P de dados do estado do Piauí
Período de Contribuição: 05/05/1998 a 19/11/2001
Tempo de Contribuição: 03 ano(s), 06 mês(es) e 15 dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 7538 dia(s), correspondendo a 20 Ano(s), 07 Mês(es) e 28 Dia(s), conforme informado a cima

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI, 23 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI

Of. 086

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB Nº 014/2022

Teresina - PI, 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora SONIA MARIA RIBEIRO FEITOSA, CPF 160.624.933-91, CINº 1.086.146/SSP/PB, mat. nº 006319-3, como Tomador de Suprimento de Fundo, desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/027/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 01/22, da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a servidora Daiany Cristina de Araújo, Engenheira Agrônoma, CPF nº 953.793.393-87, no Escritório Local do EMATER de São Luís do Piauí / Coordenação Regional de Picos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 17 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/028/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor Salathiel Gonçalves Dias, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022119-8, como Supervisor Territorial de Teresina que abrange os municípios de Demerval Lobão e Palmeirais / Coordenação Regional de Teresina, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 065

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo

e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2021 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 - Alterar o disposto na Resolução Nº 33/2021 que nomeia os membros da Equipe da Equipe Técnica do Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CPCP responsável pelas atividades inerentes ao Conselho "in loco" e a realização das tarefas técnicas, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I. Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Exonera:

Jayssa Jeysse Silva Maia

Nomeia:

Eryka Fernanda Bezerra Miranda Chucre

Jessyca Priscilla da Silva Carvalho

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana

Presidente

Of.103

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo

e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por unanimidade, a aprovação do projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Apicultura no Estado do Piauí. Apresentado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. O projeto tem por objetivo implantar estruturas de produção de mel de abelha Apis mellifera, que promovam o complemento de geração de renda e melhoria alimentar das famílias, bem como o estímulo ao protagonismo e consciência ambiental e associativa. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de: R\$ 2.208.214,56 (dois milhões, duzentos e oito mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Sendo custeado pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana

Presidente

Of.112



RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo

e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por unanimidade, a aprovação do projeto de Fortalecimento da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Estado do Piauí. Apresentado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. O projeto tem por objetivo apoiar e mobilizar para o fortalecimento da Agricultura Familiar e da Economia Solidária. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de: R\$ 1.147.300,00 (um milhão, cento quarenta e sete mil e trezentos reais), sendo pleiteado ao FECOP o valor de R\$ 966.900,00 (novecentos sessenta e seis mil e novecentos reais). E o valor complementar de R\$150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais) custeados pela SAF.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente

Of.113

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por unanimidade, a aprovação do projeto de Quitanda Virtual. Apresentado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. O projeto tem por objetivo de realizar ação pública para o fortalecimento da comercialização da produção da agricultura familiar, através da realização da quitanda virtual, como forma de garantir o incremento da renda, o combate à pobreza rural e proporcionar aos consumidores o acesso a uma alimentação saudável e livre de veneno. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de: R\$ 933.360,96 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). Sendo custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente

Of.114

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por unanimidade, a aprovação do projeto de Fomento a gestão de resíduos sólidos com fortalecimento das organizações de catadores/as, destinação correta dos resíduos sólidos e logística reversa no Estado do Piauí Apresentado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR. O projeto tem por objetivo realizar o levantamento do perfil socioeconômico de catadores/as de materiais recicláveis no Estado do Piauí; apoiar a organização social desses/as trabalhadores/as informais e apoiar tecnicamente a gestão integrada de resíduos sólidos do Estado, visando fortalecer a autogestão dos negócios das cooperativas, o fechamento dos vazadouros a céu aberto (lixões) e a implementação da logística reversa no Estado do Piauí. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Sendo custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente

Of.115

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por unanimidade, a aprovação do projeto de Direitos Humanos e Moradia. Apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC. O projeto tem por objetivo a construção de três unidades habitacionais na comunidade indígena Gamela situado no morro D'Água Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Máximo de recursos a serem empregados

na execução total do projeto é da ordem de: R\$ 321.604,02 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e dois centavos). Sendo custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente

Of.116

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por unanimidade, a aprovação do projeto de DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PROVISORIAMENTE ATRAVÉS DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA NOS MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO PIAUIENSE, JUNTAMENTE AO MONITORAMENTO VIA GPS. Apresentado pela Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC. O projeto tem por objetivo fornecer água potável provisoriamente, por meio de caminhão pipa aos afetados pela Seca/Estiagem na zona urbana de 58 (cinquenta e oito) municípios do semiárido piauiense que se encontram em situação de seca excepcional e/ou seca extrema. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de: R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais). Sendo custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente

Of.117

Resolução Nº 008/2022

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Combate à Pobreza do Estado do Piauí - FECOP no ano de 2022.

O Conselho Estadual de Políticas de Combate à Pobreza do Estado do Piauí, no uso de suas competências outorgada pela Lei Estadual Nº 5.622/2006, pelo Decreto Governamental 17.989/2018, pelo seu Regimento Interno e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21/02/2022, aprova o Plano de Aplicação dos Recursos Fundo de Combate à Pobreza do Estado do Piauí- FECOP relativo as ações a serem executadas no ano de 2022.

Considerando:

I - O inciso I do parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal Nº 4.320/1964 que determina que acompanhem a Lei de Orçamento os quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - O que estabelece no Artigo 3º da Lei Estadual Nº 5.622/2006 que o Fundo de Combate à Pobreza do Estado do Piauí- FECOP, será gerido pela Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, conforme o Plano de Aplicação, aprovado pelo Conselho de Políticas de Combate à Pobreza do Estado Piauí.

III - O Artigo 1º da Resolução de Nº 16/2018 deste Conselho que estabelece as normas de seleção e classificação dos projetos que podem ser financiados com recurso do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Estado do Piauí - FECOP.

IV - O Artigo 6º desta mesma Resolução que estabelece a suspensão do recebimento de novos projetos até o reestabelecimento de superávit mínimo do FECOP para que possam ser financiados os projetos aprovados pelo Conselho de Políticas de Combate à Pobreza do Estado do Piauí.

V - O Artigo 2º da Resolução Nº 18/2018 deste Conselho que estabelece que os projetos aprovados por este Colegiado poderão ser executados no exercício seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Combate à Pobreza do Estado Piauí - FECOP, relativo as ações a serem executadas no ano de 2022, observando-se a disponibilidade financeira de recursos.

Art. 2º - No caso da extinção de órgãos ou entidades com projetos aprovados pelo CONFECOP com ações continuadas em 2022, esses projetos passarão a ser desenvolvidos pelo novo órgão que incorporou as ações do órgão extinto.

Art. 3º - Os projetos que constam do anexo único desta Resolução e que não foram contemplados na totalidade dos recursos orçamentários, poderão ser suplementados mediante crédito adicionais conforme o que dispõe o § 1º do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Os projetos aprovados pelo CONFECOP no ano de 2021, não relacionados no anexo único desta Resolução, poderão ser contemplados, mediante excesso de arrecadação.

Art. 5º - Os projetos aprovados pelo CONFECOP no exercício de 2021, também poderão ser contemplados mediante excesso de arrecadação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 • Nº 39

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA DO ESTADO DO PIAUÍ - FECOP		
Secretaria de Estado da Justiça do Piauí - SEJUS		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Manutenção de Presídios do Piauí, combustível e manutenção da frota	120	49.784.376,68
TOTAL	120	R\$ 49.784.376,68
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
FILTROS	120	R\$ 1.784.000,00
Construção de uma Barragem e Obras Complementares no Rio Palmeiras, Município de Cristalândia - PI	120	R\$ 6.736.952,92
Recuperação de Pequenos Barreiros/Açudes em Municípios do Estado do Piauí	120	R\$ 2.594.057,25
Construção de Sistemas em Municípios do Estado do Piauí.	120	R\$ 2.003.980,00
Aquisição e Instalação de Equipamentos de Poços Tubulares para Atender os Municípios do Estado do Piauí	120	1.591.348,28
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Municípios do Estado do Piauí.	120	R\$ 1.484.820,57

Entrega de Kits Assistencial (Cesta básica e limpeza)	120	R\$ 4.500.000,00
Aquisição de equipamentos para equipar sistemas simplificados de abastecimento de água.	120	R\$ 1.500.000,00
Distribuição de Água Potável Provisoriamente Através da Operação Carro-Pipa nos Municípios do Semiárido Piauiense.	120	5.200.000,00
Total		R\$ 27.395.159,02
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Aquisição de Sementes e Mudanças Para a Agricultura Familiar de Baixa Renda	120	R\$ 4.086.570,66
Subsídio de Energia	120	R\$ 23.823.912,83
Produção Agrícola - Garantia Safra	120	R\$ 5.166.872,66
Projeto de Sistemas Calçados Para Moradores da Serra do Inácio.	120	R\$ 713.120,00
Implantação de Sistema Calçados de 52 Mil Litros para Agricultores Familiares de Baixa Renda.	120	R\$ 1.079.147,68
Biodigestores	120	R\$ 169.606,64
Fertimóvel	120	R\$ 507.370,89
Quintais Agroecológicos	120	R\$ 884.784,30
PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário)	120	R\$ 800.000,00
PVSA (Projeto Viva o Semi Árido)	120	R\$ 800.000,00
Aquisição de Alimentos - Leite - PAA-Leite	120	R\$ 742.560,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 • Nº 39

17

Piscicultura em áreas de Assentamento	120	R\$ 217.279,16	Movimentos das Mulheres (PMME)	120	R\$ 437.672,16
Implantação de quintais produtivos	120	R\$ 1.000.000,00	Caminhões da Cidadania	120	R\$ 7.401.299,64
Perfuração e implantação de poços	120	R\$ 527.852,44	Higiene Para Uma Vida Saudável.	120	R\$ 1.699.018,00
Cinturão verde reestruturados (105 famílias)	120	R\$ 750.000,00	Aquisição de Tanques-Rede para Estimular a Produção de Peixe no Estado do Piauí.	120	R\$ 1.680.900,00
Mitigação dos Efeitos da crise ocasionada pelo COVID - 19, na compra e distribuição de produtos da agricultura familiar nos territórios piauiense	120	R\$ 3.200.000,00	Aquisição e Distribuição de Kits de Irrigação (gotejamento/microaspersão) para área de até 500m² em Municípios do Estado do Piauí.	120	R\$ 1.993.200,00
Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Economia Solidária no Estado do Piauí	120	R\$ 966.900,00	Galinha Poedeiras	120	R\$ 1.934.000,00
Apoio ao Desenvolvimento da Apicultura no Estado do Piauí	120	R\$ 2.030.214,56	Aplicando Tecnologia na Pequena Agricultura.	120	R\$ 1.920.000,00
Quitandas Virtuais	120	R\$ 933.360,96	Famílias Acolhedoras	120	R\$ 50.000,00
Total	120	R\$ 48.577.549,78	Aquisição e Distribuição de Alevinos de Ração para Produção de Peixe do Estado do Piauí	120	R\$ 1.996.587,60
Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC			Cartão Social	120	R\$ 9.046.400,00
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022	Fornecimento de Quentinhos de Alimentação, para o Restaurante Popular Herbert de Sousa - Betinho Anexo Dirceu.	120	R\$ 1.256.640,00
Cidadania Alimentar I	120	R\$ 6.617.940,00	Projeto Água é Vida	120	R\$ 2.850.000,00
Cidadania Alimentar II	120	R\$ 12.406.238,90	Cesta Básica	120	R\$ 15.715.244,00
Despesa do CONFECOP	120	R\$ 1.155.013,80	Aquisição Filtro de cerâmica com vela	120	R\$ 1.235.000,00
Cofinanciamento dos Serviços Sócioassistenciais de Média e Alta Complexidade.	120	R\$ 8.000.000,00	Realização de cursos para pessoas em situação de vulnerabilidade social projeto de fomento ao empreendedorismo sustentável	120	R\$ 1.000.000,00
Prestação de Serviços nas Unidades Assistenciais vinculadas à Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.	120	R\$ 12.482.940,50	Aquisição de equipamentos e utensílios para as unidades de longa permanência (abrigo são José e vila do ancião), casa de acolhimento masculino e feminino e larda criança.	120	R\$ 727.586,99
Luz Popular	120	R\$ 5.000.000,00	Sanitização de ambientes para o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública	120	R\$ 486.523,80
Seleção de Projetos Assistenciais	120	R\$ 8.000.000,00			
Escola de Conselho do Estado do Piauí	120	R\$ 2.411.281,22			
Peixe na Mesa: A Proteína de Boa Qualidade	120	R\$ 297.277,80			

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 • Nº 39

decorrente da pandemia mundial – COVID-19.		
SASC Integração	120	R\$ 300.000,00
Piauí Acolhe	120	R\$ 2.262.000,00
Direitos Humanose Moradia	120	R\$ 321.604,02
TOTAL	120	R\$ 110.684.368,43
Universidade Estadual do Piauí - UESPI		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Projeto Auxílio Pecuniário de Alimentação	120	R\$ 3.924.199,00
Total	120	R\$ 3.924.199,00
Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí - FAPEPI		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Universidade Aberta do Piauí 1ª Etapa	120	R\$ 2.690.822,00
Universidade Aberta do Piauí 2ª Etapa	120	R\$ 2.743.622,00
Universidade Aberta do Piauí 3ª Etapa	120	R\$ 3.095.000,00
Programa Institucional de bolsas de iniciação científica para alunos do ensino médio/profissional – PIBIC/JUNIOR-estudantes e professor supervisor	120	R\$ 1.412.000,00
Programa institucional de Bolsas de iniciação a docência – PIBID-PRO EDUCAÇÃO –aluno cotista e professor da rede estadual (supervisor)	120	R\$ 137.700,00
TOTAL		R\$ 10.079.144,00
Polícia Militar do Piauí – PM-PI		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Aquisição de Combustível e Manutenção da Frota de Veículos	120	R\$ 30.565.845,94
Total	120	R\$ 30.565.845,94

Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
CENDROGAS- Parceria com Organizações da Sociedade Civil no Enfrentamento às Drogas.	120	R\$ 12.910.290,21
Centro de reinserção para Dependentes Químicos e Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social	120	R\$ 594.595,74
Total	120	R\$ 13.504.885,95
Secretaria de Segurança Pública – SSP-PI		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Aquisição de Combustível e Manutenção da Frota de Veículos	120	R\$ 18.763.216,27
Projeto Alimentação dos Custodiados pela Secretaria de Segurança e Locação de Veículos	120	R\$ 6.825.688,00
Mirim Cidadão	120	R\$ 500.000,00
Total	120	R\$ 26.088.904,27
Coordenadoria de Fomento à Irrigação – COFIR		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Projeto de Caju Irmgado no Assentamento Faveiro do Horácio	120	R\$ 606.591,13
Comunidade Machado (Rede de abastecimento d'água em propriedades e irrigação).	120	R\$ 817.807,86
Aquisição de Sementes Para Agricultura Familiar	120	R\$ 254.000,00

Aquisição de Kits de Irrigação Para Agricultura Familiar do Piauí.	120	R\$ 1.498.112,50
Aquisição de Patrulhas Agrícolas	120	R\$ 972.964,00
Aquisição de mudas de caju anão precoce para produtores rurais do Piauí.	120	R\$ 350.000,00
Aquisição de Palma forrageira para o Semiárido do Piauí	120	R\$ 300.000,00
TOTAL	120	R\$ 4.799.476,49
EMATER		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Implantação de quintais produtivos inovadores na Serra do Inácio (incluindo ATER)	120	R\$ 2.605.036,28
Implantação de Unid. De Sistemas Integrado de Produção de Alimentos (incluindo ATER)	120	R\$ 1.600.000,00
TOTAL	120	R\$ 4.205.036,28
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Fomento a gestão de resíduos sólidos com fortalecimento das organizações de catadores/as, destinação correta dos resíduos sólidos e logística reversa no estado do piauí	120	R\$ 1.000.000,00

TOTAL	120	R\$ 1.000.000,00
Agencia de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Construção de unidades habitacionais construídas na Serra do Inácio	120	R\$ 19.025.549,00
Promoção de melhorias habitacionais	120	R\$ 5.000.000,00
TOTAL	120	R\$ 24.025.549,00
IAEPI		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Implantação de módulos sanitários	120	R\$ 6.748.272,00
Implantação de Sistema de Abastecimento de água - Rural	120	R\$ 12.240.741,65
Implantação dos Sistemas de abastecimento de água - em territórios indígenas e quilombola	120	R\$ 1.360.000,00
TOTAL	120	R\$ 20.349.013,65
SECULT		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR R\$ 2022
Promoção do artesanato piauiense (600 artesões)	120	R\$ 200.000,00
TOTAL	120	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL	120	R\$ 375.183.508,49

Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2022

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente/CONFECOP

Of. 118



RESOLUÇÃO Nº 09/2022

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por unanimidade, a aprovação do projeto ÁGUA É VIDA. Apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC. O projeto tem por objetivo a distribuição de filtro para famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social nos municípios do Estado do Piauí. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de: R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais). Sendo custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente

Of.119

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por unanimidade, a criação de uma comissão para elaboração de parecer técnico referente ao Edital de Chamamento Público 01/2021, com a seguinte composição:

Regiano Aguiar Linhares

Marcelly Pires de Melo Gallas

Maria de Lourdes Moura Santos Correa Lima

Felipe Gustavo Miranda Pereira

Antônio Fernando de Sousa Barbosa

Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira

Simone Linhares da Silva

Francisca Maria Lourenço da Silva

Francileia de Sousa Oliveira

Espedito Soares Cavalcante

Martinho Rodrigues De Vasconcelos Neto

Francisco das Chagas Ribeiro Filho

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente

Of.120

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por unanimidade, um valor suplementar de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para execução de projetos sociais das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, no âmbito do Estado do Piauí, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos- SASC, com a finalidade de contribuir financeiramente na implementação de ações voltadas para a geração de emprego e renda, nas áreas de direitos humanos, segurança alimentar, produção, cultural, esportiva, com vista ao combate à pobreza no Estado do Piauí, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), contemplando mais trinta entidades por ordem de classificação, conforme Edital de Chamamento Público Nº01/2021. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Art. 2º Convocar as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, aprovadas e classificadas para o firmamento de parceria, conforme as regras do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021, abaixo relacionadas:



Nº	ENTIDADE	CNPJ	ÁREA	NOTA
01	Associação Amor e Fé - ASAFE	30.350.422/0001-58	Cultura	94
02	Associação Comunitária de Água Suja. Jacobina - PI	07.225.080/0001-22	Produção	90
03	Instituto Davi Henrique - Escola de Música Davi Henrique	18.767.265/0001-85	Cultura	90
04	Grupo Oficina da Vida - Teresina-PI	02.651.828/0001-35	Produção	90
05	Inst. Avante de Juventude. Teresina-PI	13.763.481/0001-39	Cultura	90
06	Instituto Santa Rita (Música para Todos) Teresina - PI	05.586.884/0001-21	Cultura	90
07	Ass. Escola Família Agrícola dos Cocais/EFA	10.318.484/0001-75	Segurança alimentar	90
08	Associação Comunitária dos Moradores da Localidade Caldeirão do Saco. Inhuma -PI	05.679.151/0001-31	Produção	90
09	Cooperativa de Trabalhadores de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar	00.426.596/0001-96	Segurança Alimentar	90
10	Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade Paraguai - Colônia Piauí	23.626.179/0001-92	Segurança Alimentar	90
11	Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco de Miguel Alves -PI	18.065.808/0001-12	Segurança Alimentar	90
12	Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Estado do Piauí - AMPPREPI	02.428.671/0001-83	Produção	90
13	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Bom Sucesso - Floriano - PI	07.110.344/0001-00	Produção	90
14	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Emparedada Zona Rural - Betânia-PI	03.216.988/0001-19	Segurança Alimentar	90
15	Inst. De Reinserção Social - IRES	31.550.721/0001-07	Cultura	90
16	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -	05.512.804/0001-93	Direitos Humanos	90

17	Associação Fraternidade o Amor é a Resposta Teresina -PI	09.398.193/0001-55	Esporte	90
18	Instituto Piauí e Gestão - Teresina-PI	07.530.723/0001-85	Cultura	90
19	Associação Rádio Comunitária de São João do Piauí-PI	01.726.028/0001-73	Cultura	90
20	Associação de Moradores Valparaíso- Picos-PI	00.091.217/0001-54	Segurança Alimentar	90
21	Colônia de Pescadores Z51 de Conceição do Canindé- Canindé-PI	17.690.961/0001-41	Produção	90
22	APAE - Inhuma-PI	41.263.468/0001-56	Cultura	89
23	Associação dos Moradores da Comunidade Árvores Verdes e Adjacências. - AMCAVA	29.087.340/0001-83	Produção	88
24	Ass. De Bad Minton do Grande Direcu - Teresina-PI	10.295.256/0001-27	Esporte	87
25	Associação de Mulheres Artesãs de Esperantina - AMAE	02.254.651/0001-33	Produção	87
26	Associação Camponesa do Estado do PI e Bahia- ACEPIBA	86.844.685/0001-78	Produção	85
27	Associação de Remanescentes de Quilombola da Comunidade Angical.	01.809.406/0001-82	Segurança Alimentar	85
28	Associação Regional Integrada de Desenvolvimento Agroecológico Sustentável - ARIDAS	06.051.412/0001-37	Produção	85
29	Cáritas Diocesana da Diocese. São Raimundo Nonato - PI	03.791.934.0001/87	Produção	85
30	Fazenda Ágape Comunidade Terapêutica	17.797.005/0001-90	Cultura	85

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 • Nº 39

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 366/2022

Teresina(PI), 23 de fevereiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 60/2022, referente ao RDC: 067/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 60/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA., que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma da U.E. Mundim Ferraz, no Município de Teresina - PI, no bojo do RDC: 067/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Paulo Henrique Nogueira da Silva Filho	FISCAL	353602-5	014.882.723-36	(86)99929-6520	noqueiraengenharia12@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 202

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 367/2022

Teresina(PI), 23 de Fevereiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 59/2022, referente ao RDC 103/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 059 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma e Ampliação no NAAHS - Núcleo de Atividades de Alta Habilidade e Superdotação, nos municípios de Teresina-PI, no bojo do RDC 103/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Tallyta Cássia Sousa Lopes	FISCAL	353615-7	054.086.633-45	(86) 99802-1249	tallyta.sousalopes@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de Fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 203

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 371/2022

Teresina(PI), 23 de Fevereiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 61/2022, referente ao RDC 100 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 61 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Antonieta Ribeiro Moares, no município de Demerval Lobão - PI, no bojo do RDC 100/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Kelson Rafael Moita Sales	FISCAL	804710-3	050.325.113-58	(86)99534-9393	kelsonmoita@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de Fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 200

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 372/2022

Teresina(PI), 23 de fevereiro de 2022.

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 57/2022, referente ao RDC 117/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 57/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa **Barese construções e serviços LTDA-ME**, que trata da **Empreitada por preço unitário, execução da obra de reforma da U.E. Zezita Sampaio, no município de Buriti dos Lopes - PI, no bojo do RDC 117/2021.**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Rosylana Rocha da Ponte	FISCAL	359352-5	046.852.623-44	(86) 9970-9890	rosylanarp@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 201

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 368/2022

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº 001/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA MARIA DO NASCIMENTO**, CPF nº 777.082.533-49, Matrícula nº 108218-3 e **WILSON SANTOS COSTA** CPF Nº 396.176.533-20, Matrícula: 083634-6, representantes da SEED – PI, para Gestores do **Termo de**

Fomento 001/2022 firmado com a **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ**, inscrita no CNPJ nº 01.789.292/0001-56, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 087

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

PORTARIA EMATER. GAB. DG Nº 05/2022

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2022, firmado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural- Emater e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art 1º : Designar a servidora **LINA ROSA RODRIGUES TERCEIRA**, portadora da matrícula nº **339908-7**, como responsável pela gestão do Contrato Nº 04/2022 e designar a servidora **DANIELLE VIDAL MARTINS** portadora da matrícula nº **334047-3**, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 04/2022, firmado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural- Emater e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Publique- se, comunique- se e cumpra-se.

Teresina- PI, 24 de fevereiro de 2022.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA
Diretor Geral do Emater

Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 003/22-GAB

Teresina –PI, 08 de janeiro de 2022.

Designa servidor(a) capacitado(a) para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo que tem por objeto a “a contratação de serviços de capacitação de artesãos com realização de feira de artesanato para aplicação do aprendizado”.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionada, para realizar a Fiscalização da Execução da contratação de serviços de capacitação de artesãos com realização de feira de artesanato para aplicação do aprendizado, nº003:

CARGO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA/CPF
Fiscal de Contrato	FRANCISCO JORDÃO COSTA SILVA	0339283-0 030.827.773-25

Art. 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III -Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fábio Núñez Novo
Secretário de Estado de Cultura

Of. 013

PORTARIA GP Nº 0075/2022 /PIAUIPREV TERESINA 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2019.07.1421P, bem como a decisão proferida no MS da 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí de nº 0755927-34.2020.8.18.0000, autuado no processo SEI Nº 00003.000042/2022-34.

RESOLVE:

REVISAR na forma *SUB JUDICE* a Portaria GP nº 2014/2019, de 23/07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 141, de 29/07/2019, no sentido de: I) exclusão da subtração de 30% (trinta por cento) sobre o valor que exceder o teto dos benefícios do RGPS; II) manutenção do valor do GIA pago à época do óbito e inclusão do valor da GIA-METAS no valor da pensão; III) observação e implementação, desde a concessão do benefício previdenciário, do critério da paridade para reajuste da pensão por morte, acompanhando-se os reajustes dos servidores da ativa, que tem como beneficiária a Sr. JOANA PAULA DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES, (CPF nº 286.363.333-34), em favor da dependente acima mencionada, na condição de viúva do ex- segurado FRANCISCO DE ASSIS EMANUEL PINHEIRO ALVES, outrora ocupante do cargo de ANALISTA AUXILIAR DO TESOURO ESTADUAL, nível , classe ESPECIAL, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0395463, falecido em 14/06/2019, ficando o benefício no valor de R\$13.959,67 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
VENCIMENTO .	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	10.794,44					
GIA METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 4º, II, “C” DA LEI Nº 5543/06, MODIFICADOS, RESPECTIVAMENTE PELOS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 6747/15	2.012,80					
.VPNI-GRAT.INCREM. ARRECADADO .	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, II, “A” DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA	1.152,43					
TOTAL		13.959,67					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
JOANA PAULA DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES	20/12/1967	Cônjuge	286.363.333-34	14/06/2019	VITALÍCIO	100,00	13.959,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0198/2022/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0179P, SEI Nº 00227.002527/2021-57, em cumprimento ao mandado judicial nº 0000756-68.2013.8.18.0004, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

RESOLVE

CONCEDER CONCEDER, sub judice, por força da sentença judicial proferida no processo acima mencionada e condicionado a permanência desta, o Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, e pela Lei nº 7.311/2019, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 5º da CF/88 redação original c/c art. 3º EC 41/2003, em favor da dependente da segurada TERESA MINERVINA DE CASTRO CAVALCA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, A - I, do quadro de pessoal da SEDUC-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 058823-7, falecida em 21/11/2011, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 663,38 (Seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06,	593,54					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	69,84					
TOTAL		663,38					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
MARIA VYRGINIA MENESES POLETTO	23/05/2001	Neto	057.296.463-30	11/01/2022	23/05/2022	100,00	663,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0200/2022/PIAUIPREV
FEVEREIRO DE 2022.

TERESINA, 09 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 0800491-10.2019.8.18.0073 em trâmite na 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, o SISPREV nº 2018.07.1688P, autuado nos autos do o Processo SEI Nº: 00003.000218/2022-58.

RESOLVE

CONCEDER, *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA FERNANDES BRAGA CAMPINHO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR A - I**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0565865**, falecida em **05/09/2018**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			1.455,16			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06			59,97			
TOTAL							
1.515,13							
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ITALO LORAN BRAGA	18/03/2008	Neto	051.760.643-75	05/09/2018	18/03/2029	100,00	1.515,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0230/2022/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 0801403-11.2020.8.18.0028 da 2ª Vara da Comarca de Floriano, autuado nos processos SEI Nº00003.000299/2022-96 e SISPREV Nº 2021.07.0783P.

RESOLVE

CONCEDER, *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **JOSINO FLORINDO DA ROCHA**, outrora ocupante do cargo **VIGIA, I - E**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0526355**, falecido em **30/01/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.033,33

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06		64,80				
TOTAL			1.098,13				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VENANCIA MARIA RODRIGUES ROCHA	25/03/1951	Cônjuge	711.613.333-04	10/06/2021	VITALÍCIO	100,00	1.098,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0248/2022/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 0801405-55.2018.8.18.0026, do juízo da 2ª Vara da Comarca de Campo Maior, autuado nos processos, SISPREV Nº 2017.07.2564P e no SEI nº 00003.000254/2022-11.

RESOLVE

CONCEDER **CONCEDER**, *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, e pela Lei nº 7.311/2019, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **JESSE RODRIGUES DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Especial - B**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0397709**, falecido em **07/06/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **RS 6460,35** (Seis mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	5.577,50					
VPNI - GRAT INCREM ARRECADADO .	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.281,01					
TOTAL		6.858,51					
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO							
(6.858,51 - 5.531,31) * 0,70 + 5.531,31 = 6.460,35							
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	23/09/1963	Irmã Inválida	216.733.063-49	07/06/2017	VITALÍCIO	100,00	6.460,35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1002



PORTARIA Nº 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/ 2021 QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

ONDE SE LÊ

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
06/2020-PIAUIPREV 00227.002554/2021-20	EMPRESA LIMPSERV LTDA CNPJ: 07.194.788/0001-73	CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOAS JURÍDICAS(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXI, XXXII, XXXVI/2021, decorrentes do Pregão sob forma Eletrônica nº008/2020-DL/SLC/SEADPREV.	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	MAT. 33952-6 CPF: 498.624.133-87

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/ 2021 QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

LEIA-SE

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
06/2021-PIAUIPREV 00227.002554/2021-20	EMPRESA LIMPSERV LTDA CNPJ: 07.194.788/0001-73	CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOAS JURÍDICAS(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXI, XXXII, XXXVI/2021, decorrentes do Pregão sob forma Eletrônica nº008/2020-DL/SLC/SEADPREV.	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	MAT. 33952-6 CPF: 498.624.133-87

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Of. 1014

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 993, de 24 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora **Ebeltiana Araújo da Silva Sousa**, Enfermeira, matrícula funcional nº 351962-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, no município de Bom Jesus- PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas em Teresina-PI, de acordo com o Parecer Nº 10/2022/GB/CONSUL/GAB/PGE-PI/CONSUL/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1203

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 111/2021 – GAB Teresina de 24 Fevereiro de 2022.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº **01/2022**, processo administrativo nº AA.152.1.000754/21-37 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho**, Engenheira, CREA 1918218358, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Santa Cruz do Piauí, contrato de convenio nº **01/2022**, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **ANA LEIDE ALVES COELHO MATA**, Coordenadora Matrícula: **342363-8**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí, CNPJ Nº 06.553.960/0001-65, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
Secretário

Of. 258

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 080/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000090/2021-44
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21003565
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 071/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.667.970/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA/PI - ÁREA 9.756,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 917.364,53 (NOVECIENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21.02.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00113
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01854
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO - CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 244/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000469/2021-54
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006517
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 012/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 16.642.835/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 8.001,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 818.261,88 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23.02.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00101
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01963

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR - TERRA PROJETOS & SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 230/2020
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000289/2020-91
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004334
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 102/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 27.537.410/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI - ÁREA 5.019,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 441.000,02 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23.02.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00114
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01956
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: CLEYREANNE DOS SANTOS SILVA COSTA - F. COSTA CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 393/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000393/2021-67
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005522
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 173/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 32.098.679/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 10.415,10 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 929.634,60 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24.02.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 E 116.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00021 - 2022NR00022
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02085 - 2022RO02084



SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: WILL JACKIEL DE JESUS CAVALCANTE - W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA.

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 148/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 47 da Edição nº 27, na data de 08 de fevereiro de 2022, na DATA DA ASSINATURA, onde se lê, “19/11/2021”, leia-se, “25/10/2021”, e, na VIGÊNCIA, onde se lê, “31/12/2021”, leia-se, “até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra”.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 70 da Edição nº 38, na data de 23 de fevereiro de 2022, no EXTRATO DO CONTRATO, onde se lê, “Nº 047/2022”, leia-se, “Nº 019/2022”.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 565

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 034/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 034/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI – ÁREA 20.095,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) GRM EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 37.173.949/0001-01, com valor total de R\$ 2.049.180,85 (dois milhões, quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos); 2) CONSTRUÇÃO SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 2.060.012,74 (dois milhões, sessenta e mil, doze reais e setenta e quatro centavos); 3) ALTOS ENGENHARIA – CNPJ nº 41.506.072/0001-92, com valor total de R\$ 2.069.445,35 (dois milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 4) CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 571

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 040/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 040/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE URUÇUI/PI – ÁREA 5.217,50 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) AMORIM EMPRE. EM CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 36.720.178/0001-54, com valor total de R\$ 549.061,42 (quinhentos e quarenta e nove mil, sessenta e um reais e quarenta e dois centavos); 2) R E 9 CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 21.094.208/0001-97, com valor total de R\$ 550.516,03 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e dezesseis reais e três centavos); 3) SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 558.818,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 572

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 033/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 033/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI – ÁREA 20.050,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) GRM EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 37.173.949/0001-01, com valor total de R\$ 2.069.991,98 (dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos). Encontram-se desclassificados as propostas de preços das empresas: 2) CONSTRUÇÃO SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c 9.2.4.1; 3) CONSTRUTORA MORAES SANTOS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.1. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 573



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO AO CONTRATO 015/2022

NÚMERO DO PROCESSO Nº: Nº AA.152.1.000287/21-05
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000126/2021-83
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 006/21
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 210003975
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 24.300.101/0001-46
RESUMO DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DE 576,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 177.590,43 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
NOTA DE RESERVA: 2022NR00092
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01863
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELO CONTRATADO: JOSE ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000461/21-31
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000220/2021-32
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 2100548
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 020/21 - SDE/CPL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA JF EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 32.146.994/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 2.686,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 264.159,76 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00072
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01897
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: JORGEANA FERREIRA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000420/21-22
NÚMERO PROCESSO SEI: 000152.000171/2021-38
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006511
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021 - SDE/CPL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE UM CENTRO COMERCIAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 816.000,35 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00074
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01898
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000706/21-57
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000277/2021-31
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006379
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021 - SDE/CPL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.224,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 423.305,85 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00080
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01899
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES

EXTRATO AO CONTRATO 019/2022

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.000188/21-22
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000119/2021-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 015/21 - SDE/CPL
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 210004936
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 24.300.101/0001-46
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DE 576,00M² NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 193.496,58 (CENTO E



NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
NOTA DE RESERVA: 2022NR00026
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01697
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELO CONTRATADO: JOSE ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Of. 266

EXTRATO AO CONTRATO 020/2022

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000729/21-83
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000241/2021-58
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2021
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006077
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 23.670.372/0001-20
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: DER\$ 1.088.112,18 (UM MILHÃO OITENTA E OITO MIL CENTO E DOZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
NOTA DE RESERVA: 2022NR00071
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02048
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELO CONTRATADO: JOSELINA PIMENTEL ALVES CARVALHO

Of. 267

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000262/2021-63

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Vila Nova/PI.
A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas PRO ENGENHARIA EIRELI, BS CONSTRUÇÕES EIRELI, ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, AKR PRADO EIRELI, CAVALCANTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação das empresas GMC CONSTRUÇÕES LTDA e OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000110/2021-61

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de estrada vicinal no município de Piripiri - PI.
A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas A.K.R. PRADO EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES), CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA E CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação das empresas A.A.DOS SANTOS NETO e CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO SEI Nº 00153.000243/2021-37

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do ginásio poliesportivo Gonçalo Texeira Nunes e da quadra esportiva do Bairro Bela Vista no município de Regeneração/PI.
A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **S. DO VALE CARVALHO EIRELLI-EPP** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Sei nº 00153.000141/2021-11, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 024/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Jose de Freitas - PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A.K.R PRADO EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 19.074.597/0001-47, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.133.918,28 (um milhão cento e trinta e três mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 24 de fevereiro de 2022.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 168

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000044/2022-18
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 033/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Ilha Grande/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00(nove horas) do dia 25/03/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$ 1.075.471,12 (um milhão setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR000104

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000045/2022-54
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 034/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Batalha/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	11:00(onze horas) do dia 25/03/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$1.340.834,36(um milhão trezentos e quarenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	124/117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00063 2022NR00064

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 169

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2022	
Nº do processo SEI	00011.008567/2020-57
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma, Ampliação e Quadra do CETI Prof. Ubiraci Carvalho no município de São João – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478))
Data de abertura e entrega das propostas	28/03/2022 às 11h:30min
Valor global estimado	R\$ 2.143.842,05 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1957 - Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00408; 2022NR00416.

Of. 193

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 11/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000112/2020-39
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000884/20-26
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 09/2021.
Nº do SIAFE: 21005492
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda (CNPJ nº 09.020.353/0001-28).
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-343 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, COM 17,800 KM DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 6.220.138,94 (seis milhões duzentos e vinte mil cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1905; Projeto: 1905; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100/116.
FONTE DE RECURSOS – 100/116.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00102
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02049
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Contratada.

Of. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 29/2019 ENTRE A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E A EMPRESA TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PIAUÍ (LOTE III).

O Governo do Piauí, por intermédio da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.793.590/0001-70, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, BL 'G', 2º andar, Centro Admirativo, CEP: 64018-900, neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. **CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1296139, inscrito (a) no CPF sob o nº 883.227.184-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.428.912/0001-12, estabelecido na Rua Major Luz, Nº 135, Bairro Aeroporto, em Teresina - PI, representada pelo (a) Sr. (a) **ELAINE DE SOUSA COSTA**, portador do RG nº 1467331, e CPF nº 700.188.983-00, doravante chamada abreviadamente, **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 29/2019**, conforme **Processo SEI nº 00337.000469/2021-80**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os preços do Contrato nº 29/2019 ficam reajustados em 23,71%, com base na **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** do contrato supra, correspondente à variação do INCC-DI/FGV, referente as medições, conforme cálculo de reajustamento em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 29/2019 passa de R\$ 580.416,61 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) para R\$ 599.927,62 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 29/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Teresina, PI 21 de fevereiro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO DE ANULAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Processo SEI nº 00039.000229/2022-21

Ficam **ANULADOS** os **TERMOS DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021 e 05/2021**, que têm por OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENO PRIVADO À EMATER, DE 1.600M², NA LOCALIDADE DE MARIANA, MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI, PARA PERFURAÇÃO DE 05 POÇOS TUBULARES, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES: EMATER/PI – Endereço: Rua João Cabral, Nº 2319, Bairro Pirajá – Teresina – PI.

Leonardo Nogueira Pereira
Diretor Geral Emater/PI

Of. 66

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PMPI (JULGAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS)	
Nº do processo SEI	00028.016379/2021-02
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Polícia Militar do Piauí
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª COMPANHIA DO 16º BPM NA CIDADE DE UNIÃO - PI, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local da reabertura da sessão	Na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMPI, no endereço: Quartel do Comando Geral da PMPI, Av. Hígino Cunha, 1750, Ihotas, em Teresina-PI.
Data da reabertura da sessão para julgamento e abertura das propostas	Fica definido a data do dia 11/03/2022 às 09h00min.

Teresina - PI, 24 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR CASTILHO MELO, CEL PM,
Comandante Geral da PMPI

ALCAMYR BARROS MIRANDA – 1º TEN. PM,
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da PMPI

Of. 1338

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa **CLINICA DE IMAGENLOGIA CODO LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 12.219.083/0001-93, com sede e foro na cidade de Codo, Estado do Maranhão, Rua 20 de Janeiro, 396, Conjunto Dallas, Bairro São Sebastião. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.005162/2022-19, Sindicância nº 003/2022. Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Assinaram em 24 de fevereiro de 2022 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz – PI e Empresa **RAD IMAGEM CODO - MA**, inscrita no CNPJ nº 12.219.083/0001-93

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

CLINICA DE IMAGENLOGIA CODO LTDA EPP
CNPJ nº 12.219.083/0001-93
CONTRATADO

Of. 024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS
MELO, EA EMPRESA LAGES & SILVA ENGENHARIA
E ARQUITETURA

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa LAGES & SILVA ENGENHARIA E ARQUITETURA, estabelecida na Avenida Dirceu Arcoverde, Bairro Palestina, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.346.174/0001-98, aqui representada por CARLOS VITOR LAGES SANTOS, CPF sob o nº CPF: 041.076.723-95, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 008/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 17107
Fonte: 100/113
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 3436, OPERAÇÃO: 003, CONTA: 00001052-2, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Lianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

LAGES & SILVA ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ Nº 41.346.174/0001-98

Of. 032

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Nº 08/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 35/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI

CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação, reformas e melhorias urgentes nas estruturas, com fornecimento de materiais, do sistema de abastecimento de água da cidade de Parnaíba-PI (LOTE 01).

ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato o percentual de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), cláusula vigésima, perfazendo o valor do acréscimo de R\$ 172.798,48 (cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), que somados ao valor do Contrato que é de R\$ 1.970.580,49 (um milhão, novecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) importando no valor global de R\$ 2.143.378,97 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO Nº 86/2022

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nº 09/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 16/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI

CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução da reforma e recuperação dos sistemas de esgotamento sanitário das cidades de União, Ilha Grande e Parnaíba, no Estado do Piauí.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 10/02/2022, encerrando em 08/08/2022.

PROCESSO Nº 23/2022

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, E A EMPRESA J L CARVALHO DA SILVA EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0025-59, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na R. Francisco Carvalho Melo, nº 245, CEP: 64390-000, Demerval Lobão - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE; e a Empresa J L CARVALHO DA SILVA EIRELI, estabelecida na Av. Padre Joaquim Nonato, nº 1176, Centro, Demerval Lobão - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.353/0002-74, aqui representada por João Luiz de Carvalho Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 424.902.194-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº 574.166 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 002/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17146
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BRADESCO, Agência 405, Conta Corrente 27868-8; BANCO DO BRASIL, Agência 3219-0, Conta Corrente 122773-4, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses,

pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Demerval Lobão (PI), 21 de fevereiro de 2022.

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
Diretora-Geral do HJLM

J L CARVALHO DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº 04.661.353/0002-74

Of. 021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL E A EMPRESA DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

No Diário Oficial do Estado Nº 257, de 1º de Dezembro de 2021, Página: 27

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 48.632,98 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 97.265,96 (Noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

Simone Pereira de Farias Araújo -Secretária

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 018/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, CNPJ: 06.553.564/0041-25, com endereço na Praça Princesa Isabel, SN, Centro, Curimatá - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Alessandro Rabelo de Araújo.

CREDORA: A empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38.281.708/0001-30 com endereço na Av. Professor Valter Alencar, 1765 - Bairro Macaúba, Teresina - Piauí CEP 64.016-096, neste ato representada por Simone Oliveira Lima.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme comprovam as notas de Fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais de laboratório, sendo este feito sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado nos meses de junho, julho e agosto do ano de 2021, totalizando um valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) referente aos meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais em caráter de extrema urgência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38.281.708/0001-30 foi feita através de ordem de fornecimento, sem nenhum procedimento licitatório ou de dispensa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento se deu nos meses de junho e agosto do ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 018/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas nos autos do Processo de Sindicância nº 018/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Curimatá - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Curimatá - PI, 21 de fevereiro de 2022.

Alessandro Rabelo de Araújo
Diretor Geral do HEJBM

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI,
CNPJ: 38.281.708/0001-30
Simone Oliveira Lima
OF. 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2022. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos da Prefeitura Municipal, suas secretarias e o Hospital do Município de Monsenhor Hipólito-PI. CONTRATANTE: Município de Monsenhor Hipólito/PI. CONTRATADA: Contrato nº 016/2022 - JOSÉ FERREIRA DANTAS PNEUS, CNPJ: 38.342.934/0001-84, Valor R\$ 554.000,00; VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. FONTE DE RECURSOS: 500, 553, 540, 541, 600, 621. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2022.

P. P. 6408

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC. DATA DE ABERTURA: 14/03/2022 às 10:00h - Local: no site www.licitacoes-e.com.br. Parnaíba (PI), 23 de fevereiro de 2022. Bruna Miranda Gomes. Pregoeira

P. P. 6409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Processo Administrativo nº 0706/2022 A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação do Tipo Menor Valor por Lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo para atendimento a Equipe de Saúde da Família e equipamentos necessários para Unidade Básica de Saúde - UBS. Início de acolhimento das propostas: 25/02/2022 às 08h. Limite para recebimento de propostas: 10/03/2022 às 10h30min. Abertura das propostas: 10/03/2022 às 11h. Local: Portal de compras públicas. Edital disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Licitações Web TCE-PI. Informações: Telefones (86) 3346-1134/ (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira
P. P. 6411



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

Contrato nº: 036/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: João Batista Silva Barroso e CIA LTDA - ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária - EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022

Contrato nº: 008/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: João Batista Silva Barroso e CIA LTDA - ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária - EMPLANTA.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022

Contrato nº: 005/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - COOTAPI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022

Contrato nº: 016/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: CENTRO DE ESTUDOS LIGADOS A TÉCNICAS ALTERNATIVAS - CELTA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.920.411/0001-19

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022

Contrato nº: 035/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: COOP. DE TRAB. DE PREST. DE SERVIÇOS PARA O DES. RURAL SUST. DA AGR. FAM. - COOTAPI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2022

Contrato nº: 043/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: COOP. DE TRAB. DE PREST. DE SERVIÇOS PARA O DES. RURAL SUST. DA AGR. FAM. - COOTAPI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2022

Contrato nº: 030/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: Centro de Educação Ambiental e Assessoria - CEEA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.577.194/0001-06

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2022

Contrato nº: 008/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: COOP. DE TRAB. DE PREST. DE SERVIÇOS PARA O DES. RURAL SUST. DA AGR. FAM. - COOTAPI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2022

Contrato nº: 021/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: João Batista Silva Barroso e CIA LTDA - ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária - EMPLANTA.

CNPJ DA CONTRATADA: 01.866.814/0001-76

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2022

Contrato nº: 011/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: COOP. DE TRAB. DE PREST. DE SERVIÇOS PARA O

DES. RURAL SUST. DAAGR. FAM. - COOTAPI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2022

Contrato nº: 009/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: COOP. DE TRAB. DE PREST. DE SERVIÇOS PARA O

DES. RURAL SUST. DAAGR. FAM. - COOTAPI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2022

Contrato nº: 005/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: COOP. DE TRAB. DE PREST. DE SERVIÇOS PARA O

DES. RURAL SUST. DAAGR. FAM. - COOTAPI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2022

Contrato nº: 041/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: COOP. DE TRAB. DE PREST. DE SERVIÇOS PARA O

DES. RURAL SUST. DAAGR. FAM. - COOTAPI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2022

Contrato nº: 040/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: COOP. DE TRAB. DE PREST. DE SERVIÇOS PARA O

DES. RURAL SUST. DAAGR. FAM. - COOTAPI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2022

Contrato nº: 042/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATA: COOP. DE TRAB. DE PREST. DE SERVIÇOS PARA O

DES. RURAL SUST. DAAGR. FAM. - COOTAPI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a fonte de recursos constante na Cláusula Terceira - Dos Recursos. Que agora passa a ser fonte 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993

SIGNATARIO: Patrícia Vasconcelos Lima

Of. 198

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 24/03/2022, às 09:00h.

SUPORTE LEGAL: LEI Nº 13.303/2016, RILC DA INVESTE PIAUÍ E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIA.

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA INVESTE PIAUÍ LOCALIZADA NA SEDE ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI.

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Atração de Investimentos do Piauí S/A torna público que realizará procedimento licitatório, o qual deverá ser regido pela Lei nº 13.303/2016 e pelo RILC da Investe Piauí. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitações da Investe Piauí, situada na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio do Telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba - PI, no sítio eletrônico www.investepiaui.com e no site do TCE/PI. Informações complementares sobre a licitação também poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.investepiaui@gmail.com ou ainda, na sala da C.P.L. localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 23 de fevereiro de 2022.

ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA INVESTE PIAUÍ

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o adiamento de data abertura do certame e aditamento ao Edital do processo de licitação instaurado por meio do Edital da TOMADA DE PREÇO DE Nº 001/2022 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Parnaíba - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, Processo 00114.000595/2021-59. Em virtude do período de Carnaval, onde ler em edital, a) - onde se ler: a) - passar a ler: "4.1. Os interessados deverão entregar à Comissão Especial de Licitação os documentos de habilitação e propostas, no endereço no endereço sito a Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar, CEP: 64018-900, em Teresina-PI, até às 09 horas e 00min do 03 de março de 2022, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços."; passar a ler no aviso de licitação: "ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 03/03/2022 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 03/03/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900".

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da CEL - SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 258

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 032/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviço de implantação em diversas ruas do perímetro do município de Joca Marques - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000452/2021-47. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: a) CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 1.015.463,92 (Um milhão, quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) e b) ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 1.093.359,41 (Um milhão, noventa e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 1.093.359,41 (Um milhão, noventa e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), ficando DESCLASSIFICADA do certame a empresa CONSTRUTORA ENGEMAX que apresentou carta proposta no valor de R\$ 1.015.463,92 (Um milhão, quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), por não atender ao item 9.2.4.4; 9.3; 9.3.4 e 9.3.5 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta publica junto ao

Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000224/2021-77, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 015/2021, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de três passagens molhadas no município de São João da Serra - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 015/2021, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 015/2021 á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CARVALHO ENGENHARIA LTDA apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 897.630,61(oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 24 de fevereiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Of. 254



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 029/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro do município de Angical do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000386/2021-13. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1) JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS; 2) AFJ ENGENHARIA LTDA; 3) MP ENGENHARIA EIRELI-ME e 4) CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, por atender as exigências em edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no site do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 274

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000262/2021-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003807
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	JUSCON - CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.

Prazo de vigência	Até dia 31 de dezembro de 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE FEVEREIRO DE 2022
Valor global	R\$ 508.526,91 (QUINHENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00094
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO01964
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: LUCAS DE SOUSA FORTES

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 260

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000271/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005052
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	Até dia 31 de dezembro de 2022
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	23 DE FEVEREIRO DE 2022
Valor global	R\$ 1.141.598,61 (HUM MILHÃO E CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00092
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO01967
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: KENIO LIMA FARIAS

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 262

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 • Nº 39

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000351/2021-76
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004641
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 006/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CONSTRUTORA D'PAULA LTDA - ME
CNPJ/CPF do Contratado	18.258.001/0001-04
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	Até dia 31 de dezembro de 2022
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	23 DE FEVEREIRO DE 2022
Valor global	R\$ 237.337,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00084
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO01862
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: ANTONIO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 276

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 150202.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 02/2022.

PROCESSO SEI: 00039.000329/2022-57.

FUNDAMENTO LEGAL: 25, incisos II c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 0000000.

OBJETO: Contratação de curso para SETE SERVIDORES ESTADUAIS NO 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, A SER MINISTRADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, NOS DIAS 29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

EMPRESA SELECIONADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - INP, inscrita no CNPJ: 10.498.974/0002-81.

VALOR TOTAL: R\$ 34.895,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: 339039.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00061.

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01914.

Leonardo Nogueira Pereira
Diretor-Geral EMATER-PI

Of. 077

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.	
Processo SESAPI	00012.024308/2021-44.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 52/2021. Adesão Nº 133.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93 – 10.520/2002.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado	11.897.718/0001-49.
Objeto	Prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares.
Vigência	12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura	25.01.2022.
Valor Global	R\$ 14.145.600,00 (quatorze milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos reais).
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113/100.
Natureza da Despesa	339039.
Nota Reserva	2022NR00348.
Reserva Orçamentária	2022RO01980.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.

Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

PROCESSO Nº: AA.152.000754/21-37 – SDE

PROCESSO SEI: 00152.000243/2021-47

NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 02/2022 SDE

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.

CNPJ Nº 06.688.303/0001-25

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí.

CNPJ Nº 06.553.960/0001-65

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santa Cruz do Piauí.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021NR00323 – 2022RO01938

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101

FONTES: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 334041

VALOR: R\$ 162.410,60 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022

VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,

CPF: 018.380.493-71.

Francisco Barroso de Carvalho Neto

CPF: 00312855389

Of. 258

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022	
Número do processo de licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	00321.009052/2021-51
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2021 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº XXXIII/2021/SEADPREV/PI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Despacho nº 20/2021/PGE-PI/GAB/CSSEAD1; Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP nº 153/2021
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	Empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP
CNPJ do contratado	10.793.812.0001-95
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Equipamentos de Informática
Prazo de vigência	15 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	15 de fevereiro de 2022
Valor mensal	R\$ 167.730,40
Ação orçamentária	44101 – Corpo de Bombeiros Militar
Natureza da despesa	449052 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de recursos	110 – Recursos de convênio
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Arimatéia Rêgo de Araújo Pela Contratada: Sílvio Moreira dos Santos

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBB/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 156

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

**EXTRATO DO DECIMO QUINTO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE Nº 539/2009**

Nº TERMO DE CONVÊNIO: 539/2009

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Banco Internacional Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação De Desenvolvimento Comunitário Dos Pequenos Produtores Rurais De Conceição, Município De Bonfim do Piauí - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 11.029.971/0001-80

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 539/2009, que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41/33.50.41

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENENTE: Lorisvaldo Paes Landim

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 208

**RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando o disposto no inciso I, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 acerca da inexigibilidade de licitação;

Considerando a Declaração Embrapa (Id 3398412) informando que a Empresa Amazon Flora Ser a única parceira para a produção e venda de sementes e mudas de açaízeiro da Cultivar BRS Pai D'Égua, junto a Embrapa Amazônia Oriental;

Considerando as Justificativas referentes à necessidade da contratação, (ID 3437946) expostas pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAF;

Considerando o Termo de Inexigibilidade de licitação expedido pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAF (ID 3437997);

RATIFICO o termo de inexigibilidade de licitação acima mencionado e **AUTORIZO** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação para **Contratação de entidade coletiva para implantação do cultivo de Açaí no Perímetro Irrigado Tabuleiros Litorâneos do Piauí, com a aquisição de 65.560 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta) mudas de Açaí.**

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 201

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**

Processo SEI nº 00323.003640/2021-61

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO 004/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para implantação de 7.944m² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Serra de Dentro, zona rural do município de Batalha-PI, conforme projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 18/03/2022 10:00hs.

Valor global estimado: R\$ 967.305,88 (novecentos e sessenta e sete mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3107

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00152

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar
Of. 200

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 • Nº 39

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº019/2022	
Nºdo processo SEI	00011.046743/2021-30
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma da Unidade Escolar Leonardo Deusdará no município de São Raimundo Nonato – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	28/03/2022 às 11h:00min
Valor global estimado	R\$ 786.552,21 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00173

Of. 191

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/ 2022	
Processo Administrativo SEI	00011.026207/2021-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004318
Modalidade de Licitação	RDC nº 117/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 07.360.128/0001-05
Objeto	Execução da obra de reforma da U.E. Zezita Sampaio, no município de Buriti dos Lopes - PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	60(Sessenta) dias
Data de Assinatura	22/02/2022

Valor Unitário	R\$ 110.926,3195 (Cento e dez mil, novecentos e vinte e seis reais, trinta e um centavos e noventa e cinco décimos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01467
Nota de reserva Orçamentaria	2021RO04703
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Alan Sttenyo Veras de Resende Representante

Of. 201

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.009303/2021-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004328
Modalidade de Licitação	RDC n.103/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Construtora Barreto LTDA CNPJ: 07.561.615/0001-36
Objeto	Empreitada Por Preço Unitário, a obra Reforma e Ampliação no NAAHS - Núcleo de Atividades de Alta Habilidade e Superdotação, nos municípios de Teresina-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	240 (duzentos e quarenta) dias
Data de Assinatura	22/02/2022
Valor Unitário	R\$: 1.012.189,68 (Um milhão e doze mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021959-Expansão e Melhoria do Atendimento Educacional Especializado
Fonte de Recursos	Fonte: 100- Recursos do Tesouro Estadual 000025 - Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39/4.4.90.51
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01403 /2021NR01404
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO03735
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Whalyson Marrathyman Feitosa Melo Representante

Of. 203

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.007976/2020-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003853
Modalidade de Licitação	RDC Nº 067/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Construtora Barreto Ltda. Cnpj: 07.561.615/0001-36
Objeto	Execução de Reforma da U.E. Mundim Ferraz, no Município de Teresina - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	22/02/2022
Valor Global	R\$ 682.871,56 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368. 02. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01170
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO03732
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Maria Barreto de Souza - Representante

Of. 202

EXTRATO DO CONTRATO nº 61/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.030039/2021-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004174
Modalidade de Licitação	RDC Nº 100/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA BARRETO LTDA. CNPJ:07.561.615/0001-36
Objeto	Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Antonieta Ribeiro Moares, no município de Demerval Lobão - PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180(cento e oitenta)dias
Data de Assinatura	22/02/2022
Valor Unitário	R\$ 890.431,04 (Oitocentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01907 2021NR01908
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO4318
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Whalyson Marrathymen Feitosa Melo Representante

Of. 200

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – SEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.006143/21-01
PROCESSO SEI: Nº 00130.000096/2021-63
NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004870
MODALIDADE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 005/2021 – SEMAR/PI.
FUNDAMENTO LEGAL: PARECER Nº 4/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PIGAB/PGE-PI, AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 2021RO05588, OFÍCIO Nº 2651/2022/SEADPREV/GAB/SLC/ASSESSORIA, ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CONTRATADA: MAXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.238.149/0001-10
OBJETO: Aquisição de açúcar, café e chá.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.
VALOR: R\$ 14.049,00 (quatorze mil quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 18; Subfunção: 542; Programa: 0008; Projeto-Atividade: 1921; Fonte dos Recursos: 118; Natureza da Despesa: 339030.
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00142
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO05588
SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Lucas Rafael Castro de Oliveira – Representante legal da empresa MAXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Of. 097

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.021317/2021-32
Ratificação Dispensa nº 01/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) garrafas plásticas retornáveis, com capacidade de 20 (vinte) litros, para água potável/mineral, visando atender à necessidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, conforme especificações do Termo de Referência.
Contrato: TEIXEIRA E LEITE LTDA; CNPJ Nº 00.557.774/0001-18
Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação
Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 24 de fevereiro de 2022.

Maria Ester Rebêlo
Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 027

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 • Nº 39

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SASC/PI Nº 01/2022
PUBLICADA NO DOE Nº 37 DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁG.20

PROCESSO Nº. 00024.000750/2020-65
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/02/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2022
PREGOIEIRO: SÉRGIO DE SANTANA ALENCAR
AUTORIDADE SUPERIOR: JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, realizou licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2021, Processo Administrativo Nº 00024.000750/2020-65, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TANQUES-REDE PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE PEIXE NO ESTADO DO PIAUÍ**, para atender a demanda da SASC, torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no referido pregão, de acordo com a classificação e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

LOTE	F M A COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 13.674.397/0001-49, RUA PREFEITO JOSÉ LOPES DA TRINDADE, 1061, BAIXA DA EMA – CEP. 64.240-000, PIRACURUCA-PI. (VENCEDORA)						
	1ª CLASSIFICADA: TYPE COMERCIOS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 36.311.828/0001-08 RUA ESMERINDO PEREIRA, 882, QD 49, LT 453, 2ª PAVIMENTO, ST, CENTRAL – CEP 76.200 – 000 – IPÓRA /GO.						
	2ª CLASSIFICADA: J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROIPECU, CNPJ: 22.956.770/0001-45, ROD PI 130 KM 44, NAZARIA, ZONA RURAL, PIAUÍ.						
	OBJETO	MARCA	MODELO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Tanque Rede de engorda para cultivo de peixes em tela de aço galvanizado, revestido em PVC de alta aderência com dimensões individuais: 2,0 x 2,0 x 1,20 totalizando 4,8 m³ (volume total), volume útil 2,0 x 2,0 x 1,0 m (borda livre de 0,2m) totalizando 4,0 m³. Apresentando 04 flutuadores de	TELA NORTE	01/18	UND	1.213	1.690,00	2.049.970,00
	polietileno, fixados com hastes de metais na própria estrutura do tanque. Acompanhando os arames, parafusos e demais itens necessários a sua montagem. O comedouro será tipo saia com malha 1 a 2 mm de poliéster ou nylon multifilamento com altura de 50 a 70cm.						

LOTE	TYPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 36.311.828/0001-08, RUA ESMERINDO PEREIRA, 882, QD 49, LT 453, 2ª PAVIMENTO, ST, CENTRAL – CEP 76.200 – 000 – IPÓRA /GO. (VENCEDORA)						
	1ª CLASSIFICADA: J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROIPECU, CNPJ: 22.956.770/0001-45, ROD PI 130 KM 44, NAZARIA, ZONA RURAL, PIAUÍ.						
	2ª CLASSIFICADA: LIFE COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 33.070.387/0001-01, AV 136, QUADRA FL 44, LOTE 36E EDIFÍCIO TIME SQUARE, SALA 701, CEP: 74.140-110, GOIANIA – GO.						
	OBJETO	MARCA	MODELO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	Tanque Rede de alevinagem tipo berçário "Bolsão": Dimensões de 1,8 x 1,8 x 1,0 m, malha de 5x5mm fio, diâmetro do fio 210/6, confeccionado em tela de poliéster de alta tenacidade recoberta com PVC flexível. Com alças de fixação superiores. Chumbadas na parte inferior.	SOLUÇÃO TELAS	BERÇARIO 1,80X1,80X1,00	UND	130	717,28	93.246,40

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os preços são os máximos admitidos.
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº 00024.000750/2020 – 65

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE CONTATO
01	F M A COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA	13.674.397/0001-49	FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR (86) 99991-2661
02	TYPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	36.311.828/0001-08	DOUGLAS DUARTE DOS SANTOS (64) 3674-1587
03	LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	33.070.387/0001-01	ELIU MOREIRA DE SOUZA (64) 8408-7572
04	J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROIPECU	22.956.770/0001-45	VICENTE DE PAULA LOPES MACHADO (86) 9812-8011

Of. 024

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 004/2022 – CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024.000419/2021-26
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação	Menor preço.
Identificação do Licitante:	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Nome do órgão/entidade pública estadual	– SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Capacitação Continuada dos Conselheiros do Estado do Piauí, promovido pela SASC/PI através do Projeto "Escola de Conselhos do Estado do Piauí - II Etapa".
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. Banco do Brasil – Licitações-E – www.licitacoes-e.com.br TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, E-mail:	Disponibilidade do Edital: 25/02/2022, no endereço eletrônico do Portal de Licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br – Horário: 10:30 (dez e trinta) horas. Abertura de Propostas: 14/03/2022, às 10:30 (dez e trinta) horas. Local: Banco do Brasil - Licitações – www.licitacoes-e.com.br E-mail: cplsasc2020@gmail.com
Valor global estimado	R\$ 2.055.316,56 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	300101
Fonte de recurso	120 – Recursos do FECOP
Natureza da Despesa	339039 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2022.

Sergio de Santana Alencar

Pregoeiro da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 018

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022	
Nº do processo SEI	00089.019863/2021-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004006
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
Fundamento legal	A presente contratação ocorre por Dispensa/Inexigibilidade de licitação fundamentada no art 26 da Lei 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	NETZI ELETRONICOS IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ Nº 09.003.263/0001-29
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAIS
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados conforme disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Prazo de execução	-----
Data de assinatura do contrato	08/02/2022
Valor global	R\$ 23.563,50
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00058
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO0644
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: EVERTON DE OLIVEIRA

Nome do gestor do órgão/entidade licitante
Cargo/Função do gestor

Of. 081

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.016612/2021-24	SÃO RAIMUNDO NONATO – PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	GEOGRAFIA AUXILIAR 40h	HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	18.02.2022 a 17.02.2023

Of. 084

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00321.006072/2021-71:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 1º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato 006/2020, firmado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ- CBMEPI-PI e a empresa OI S/A, que encerrou o prazo de vigência em 23 de outubro de 2021, referente à serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades serviço local/serviço de longa distância nacional, discagem direta gratuita (DDG 0800) e entroncamento digital (E-1)/DDR.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ- CBMEPI-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER Nº 141/2021/CM/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 220/2021

- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 015/2021

Assim com o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 4096/2021 conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2022.

ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2722



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000476/2021-39
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIATÉCNICA LTDA
CNPJ CONTRATADO	07.479.777/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Elaboração e entrega de projetos básicos de engenharia para implantação de sistemas de abastecimento de água nos municípios de Cajazeiras do Piauí, São João da Varjota, Campinas do Piauí e Pimenteiras
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	25/06/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	11/04/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00051
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO02035
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	24/02/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 96.423,09 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: José Mizael de Aquino

Magno Pires Alves Filho
 INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
 Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000476/2021-39
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	WL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ CONTRATADO	08.735.679/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Elaboração e entrega de projetos básicos de engenharia para implantação de sistemas de abastecimento de água nos municípios de Batalha, Caxingó, Parnaíba e Batalha (loc. Curicata).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	25/06/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	11/04/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00053
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO02035
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	24/02/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 189.304,44 (cento e oitenta e nove mil trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Wendell Nunes Martins Lopes

Magno Pires Alves Filho
 INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
 Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000476/2021-39
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	COELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	29.170.312/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Elaboração e entrega de projetos básicos de engenharia para implantação de sistemas de abastecimento de água nos municípios de e Flores do Piauí, Rio Grande do Piauí e São Braz do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	25/06/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	11/04/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00052
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO02035
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	24/02/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 75.916,20 (setenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lívio Jefferson Coelho Teixeira

Magno Pires Alves Filho
 INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
 Diretor Geral

Of. 059

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ (CNPJ 19.045.674/0001-30)
 CONTRATADO: PICOS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (CNPJ: 07.595.623/0001-01)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM REDEX NA CIDADE DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ.
 ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 862.575,38 (OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ INÁCIO SOBRINHO PELA CONTRATANTE E MMELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA CONTRATADO.
 PUBLICA-SE.
 TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.
 JOSÉ INÁCIO SOBRINHO
 DIRETOR PRESIDENTE – PORTO PI

Of. 007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018 / 2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, através do seu Diretor Geral comunica que, em decorrência de erro na extensão do objeto da licitação que tem como escopo a Execução dos Serviços de Pavimentação em Concreto Betuminoso a Quente – BUQ, trecho Acesso à Orla do Açude Aldeia no Município de São Raimundo, Piauí, nos Avisos de Homologação e Adjudicação publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e Diário Oficial da União, respectivamente, nas edições dos dias 14 de fevereiro de 2022, págs. 33 e 34 e 15 de fevereiro de 2022, pág.191 e em face da desconformidade constatada não haver provocado qualquer lesão ao caráter competitivo do certame, a convalidação dos respectivos atos, de modo que doravante passe a surtir seus efeitos legais com a seguinte descrição: Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Trecho: Acesso à Orla do Açude Aldeia no Município de São Raimundo Nonato-PI, com extensão total de 1,85 km.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto
 Diretor Geral do DER/P

Of. 087

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/106/2018.

No Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato PJU/106/2018, publicado no DOE-PI nº 35, págs. 47, edição do dia 18/02/2022, onde se lê: **EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/106/2018**, leia-se: **EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/106/2018**

Teresina, 22 de janeiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto
 Diretor Geral/DER/PI

Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 29/2017 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 03 de janeiro de 2022, Nº 001, pág. 26. Onde se lê: “1.2. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2022, contado a partir de 31 de dezembro de 2021.” leia-se: “1.2. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2022, contado a partir de 31 de dezembro de 2021 e 1.3. O prazo de execução será ampliado em 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 29/2017 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 06 de janeiro de 2021, Nº 003, pág. 35. Onde se lê: “1.2. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2021, contado a partir de 31 de dezembro de 2020.” leia-se: “1.2. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2021, contado a partir de 31 de dezembro de 2020 e 1.3. O prazo de execução será ampliado em 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 136

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº 07.308.813/0001-92)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACROREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 87, DE 22/08/2017, RELATIVAMENTE AO LOTE IV - RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIAO 3, SEMI ÁRIDO, BASE PICOS, ONDE SERÁ INSTALADA USINA DE ASFALTO COMPREENDENDO 870.000 M², referente à Concorrência Pública 19.2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é realizar ajustes na memória de cálculo, com alterações na planilha original, sem reflexos financeiros ao Contrato nº 41/2014
1.2. O contrato permanecerá no valor de R\$ 37.203.877,50 (trinta e sete milhões e duzentos e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Érico Vinícius Sá Oliveira (pela Contratada).

Of. 157

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 033/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 099/2021/FEPISERH
Processo Administrativo Nº 0.000.861/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

CNPJ: 06.872.949/0001-68

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – (FIOS CIRÚRGICOS)

Valor total do contrato: 381.484,80 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.36-Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 17 (dezessete) de fevereiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

CONTRATO Nº 31/2022/FEPISERH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.965/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNPJ: 36.590.911/0001-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE 03 (TRÊS) MESES, A FIM DE SUPRIR NECESSIDADE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV

Valor total: R\$ 1.614,51 (Hum mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II.

Data da Assinatura: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 013



OUTROS

REQUERIMENTO

O INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Outorga Preventiva para Captação Superficial no Riacho Tanque Novo, localizado no município de CORONEL JOSÉ DIAS, localidade Campestre, latitude 09°01'21.00" e longitude 42°14'29.00".

Descrição dos usos da água

Possibilitar a criação racional de peixes; Possibilitar cultura de vazante c/irrigação complementar em 100ha anuais com o recuo das águas; Possibilitar atender à demanda rural das propriedades: aproximadamente 30 famílias atualmente, e previsão de 230 habitantes em horizonte de 10 anos; Irrigação racional em 500 hectares através de gotejamento.

Finalidade(s) do Uso da Água
Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)
Número da Concessão:
Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 10 anos)
CORONEL JOSÉ DIAS	CAMPESTRE	230

Irrigação

Sistema de Irrigação	Área Irrigada (ha)	Tipo de Cultura
Gotejamento	500	

Outros Usos

Outro: Possibilitar a criação racional de peixes; Possibilitar cultura de vazante c/irrigação complementar em 100ha anuais com o recuo das águas.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
17/02/2022

Of. 045

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município de Batalha, na localidade Lagoa da Roça, latitude 03°55'27,38" e longitude 42°08'16,63".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 296 habitantes na localidade rural Lagoa da Roça do município de Batalha. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 120 m; População abastecível : 296 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 1,48; Tempo de Bombeamento (h/dia): 08; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 355,20.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
BATALHA	Lagoa da Roça	296

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí
14/02/2022

Of. 046

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município de Batalha, na localidade Lagoa Seca, latitude 04°00'01,57" e longitude 41°53'32,44".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 304 habitantes na localidade rural Lagoa Seca do município de Batalha. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 50 m; População abastecível : 304 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 1,52; Tempo de Bombeamento (h/dia): 08; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 364,8.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
BATALHA	Lagoa Seca	304

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí
14/02/2022

Of. 047

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMP I - EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL

CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE (Médico e Odontológico) - Sub Judge

Processos nº 0800265-9.0.2022.8.18.0140, 0844801-26.2021.8.18.0140, 0844128-33.2021.8.18.0140, 0800254-61.2022.8.18.0140 e 0844135-25.2021.8.18.0140

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE convoca os candidatos ao Cargo de Oficial PMPI, abaixo relacionados, a comparecerem ao **Hospital da Polícia Militar – HPM**, localizado na Av. Higino Cunha, S/N – Bairro Ilhotas em Teresina – PI, na data mencionada abaixo no horário das 7h às 12h, munidos de documento de identificação, informado no ato da inscrição e exames, conforme subitem 13.6 do Edital Nº 01/2021 – OFICIAL, para a realização da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico).

DATA:	15/03/2022	TURMA:	B
Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
01	111993	JACKSON LUIZ ALENCAR BARROS(Sub Judge)	101438510 - PI
02	101650	JOSÉ EUCLIDES DE SOUSA NETO(Sub Judge)	5047302 - PI
03	098477	LOUI DE ARRUDA ALVES MARANHÃO(Sub Judge)	3275404 - PI
04	100340	LUCIANO DAVID DOS SANTOS GOMES(Sub Judge)	101446011 - PI
05	096172	VERÔNICA MARIA ROCHA LIMA(Sub Judge)	3756066 - PI

Of. 1307

COMUNICADO

O SR. RODRIGO BIANCHINI, CPF 071.900.789-59 torna público que recebeu junto a SEMAR/PI a Licença de Operação 6703/17 da área Santo Expedito II de um projeto agrícola no município de Uruçuí-PI e Requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR/PI, a Renovação da Licença de Operação LO 6703/17 de um empreendimento agrícola Santo Expedito II, localizado na zona rural no município de Uruçuí-PI, 23 de Fevereiro de 2022.

COMUNICADO

O SR. AUGUSTO ROBERTO BIANCHINI, CPF 554.336.349-49 torna público que recebeu junto a SEMAR/PI as Licenças de Operação 158/18 e 159/18 das áreas Santo Expedito I e III de um projeto agrícola no município de Uruçuí-PI e Requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR/PI, as Renovações das Licenças de Operações LO 158/18 e LO 159/18 de um empreendimento agrícola Santo Expedito I e III, localizado na zona rural no município de Uruçuí-PI, 23 de Fevereiro de 2022.

P. P. 6405

JOSÉ CLEOMILTON DE SOUZA torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Investimento na atividade AGROSILVIPASTORIL (árvores associadas com cultivos agrícolas e atividade pecuária). Atividade exercida em regime de Agricultura Familiar, sem contratação de mão de obra externa. A propriedade possui uma área total de 23,9519 hectares. Situada na Serra de Simões, s/n, Zona Rural, Simões - Piauí - CEP: 64.585-000.

P. P. 6406

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São João da Canabrava-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para estação rádio base (PIJDC001_PISCB1366), telefonia móvel celular localizada na Av. Nossa Sra. de Fátima, S/Nº, Bairro: Centro, São João da Canabrava/PI.

P. P. 6407

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Subparque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 08 (VSR-08) do Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte (1ª Fase), situado no município Dom Inocêncio, Piauí.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Subparque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 16 (VSR-16) do Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte (1ª Fase), situado no município Dom Inocêncio, Piauí.

P. P. 6410

Gelo Pinguim & Comércio de Gelo LTDA CNPJ 01.648.895/0001-38, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização de 01(um) poço tubular perfurado na: Rua Orlando Carvalho nº 5362 B Morada do Sol cidade de Teresina-PI coordenadas geográficas 05°04'18,80" S e 42°45'12,20"W a reservar 3.600,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba finalidade: Uso industrial e outros usos.

P. P. 6411

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS (SASC), CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de validade da habilitação
01	Centro Espirita Caridade e Fé	10.328.441/0001-70	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
02	Associação Beneficente São Paulo Apóstolo	10.762.866/0001-93	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
03	Associação Fraternidade	09.398.193/0001-55	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário
Of. 144

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **SABEMI SEGURADORA, CNPJ: **87.163.234/0030-72**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.**

A consignatária realizará suas operações nos códigos 8860, 8460 e 7670.

Validade: 12 meses
Expedição: 18/02/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 016



COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS- INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRAZIONADO Nº 00071.000690/2022-87.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO MARACUJA”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arribo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO MARACUJA”, município de Simões/PI, com área **delimitada de área de 3,8574ha** (três hectares oitenta e cinco ares e setenta e quatro centiares) e perímetro delimitado de **941,23 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(a) ocupante identificado- a): GENIVALDO FAUSTINO DE LIRA;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: NAZIOZENO JOSE LOPES-1; ESTRADA CARROÇAL; NAZIOZENO JOSE LOPES-2; FRANCISCO JOSE DE MORAIS; EUCIDIO DE CARVALHO MORAIS; JOAO JOSE LOPES; bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo e-mail secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “SERRA DO MARACUJA”, município de Simões/PI, com área **delimitada de área de 3,8574ha** (três hectares oitenta e cinco ares e setenta e quatro centiares) e perímetro delimitado de **941,23 m**.

- **CONFRONTANTES:** NAZIOZENO JOSE LOPES-1 (Matricula: 3820); ESTRADA CARROÇAL; NAZIOZENO JOSE LOPES-2; FRANCISCO JOSE DE MORAIS; EUCIDIO DE CARVALHO MORAIS (Matricula: 4339); JOAO JOSE LOPES;

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-X118, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.155.428,191m e E 316.467,975m; deste segue confrontando com a propriedade de NAZIOZENO JOSE LOPES-1, com azimute de 184°22'59" por uma distância de 228,54m até o vértice GBT-M-X143, de coordenadas N 9.155.200,323m e E 316.450,509m; deste segue confrontando com a propriedade de NAZIOZENO JOSE LOPES-2, com azimute de 177°53'49" por uma distância de 132,46m até o vértice GBT-M-X107, de coordenadas N 9.155.067,952m e E 316.455,370m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JOSE DE MORAIS, com azimute de 271°47'04" por uma distância de 142,97m até o vértice GBT-M-X106, de coordenadas N 9.155.072,404m e E 316.312,474m; deste segue confrontando com a propriedade de EUCIDIO DE CARVALHO MORAIS, com azimute de 1°42'24" por uma distância de 153,87m até o vértice GBT-M-X131, de coordenadas N 9.155.226,208m e E 316.317,057m; deste segue confrontando com a propriedade de EUCIDIO DE CARVALHO MORAIS, com azimute de 342°39'36" por uma distância de 8,86m até o vértice GBT-M-X130, de coordenadas N 9.155.234,669m e E 316.314,415m; deste segue confrontando com a propriedade de EUCIDIO DE CARVALHO MORAIS, com azimute de 13°03'59" por uma distância de 75,34m até o vértice GBT-MX127, de coordenadas N 9.155.308,060m e E 316.331,449m; deste segue confrontando com a propriedade de JOAO JOSE LOPES, com azimute de 103°41'08" por uma distância de 25,37m até o vértice GBT-M-X129, de coordenadas N 9.155.302,057m e E 316.356,100m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 105°01'53" por uma distância de 6,87m até o vértice GBT-M-X128, de coordenadas N 9.155.300,276m e E 316.362,734m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 33°35'03" por uma distância de 96,25m até o vértice 10, de coordenadas N 9.155.380,456m e E 316.415,974m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 44°00'42" por uma distância de 32,53m até o vértice 11, de coordenadas N 9.155.403,851m e E 316.438,575m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute 50°22'44" por uma distância de 38,17m até o vértice GBT-M-X118, ponto inicial da descrição deste perímetro de 941,23 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 253

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000718/2022-86.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "BARRINHA", município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "BARRINHA", município de Simões/PI, com área delimitada de **69,0499 ha** (sessenta e nove hectares, quatro ares e noventa e nove centiares) e perímetro delimitado de **5.385,34 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(a) ocupantes identificados- a): MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RAMOS SILVA;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados : FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, GERMANO JOSÉ GOMES, ESPOLIO DE JOÃO CICINATO LOPES, LUIS ERNESTO RAMOS, ISIDORIO JOSE DA SILVA, JOSE ERNESTO RAMOS, JOSÉ MAXIMINO DA SILVA, MATIAS ADÃO DA SILVA, JOSÉ GABRIEL FILHO, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo e-mail secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: "BARRINHA", município de Simões/PI, com área delimitada de **69,0499 ha** (sessenta e nove hectares, quatro ares e noventa e nove centiares) e perímetro delimitado de **5.385,34 m**.

- CONFRONTANTES: FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, GERMANO JOSÉ GOMES, ESPOLIO DE JOÃO CICINATO LOPES, LUIS ERNESTO RAMOS, ISIDORIO JOSE DA SILVA, JOSE ERNESTO RAMOS, JOSÉ MAXIMINO DA SILVA, MATIAS ADÃO DA SILVA, JOSÉ GABRIEL FILHO (matrícula nº 243).

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-R362, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.147.632,879m e E 311.455,549m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 145°48'17" por uma distância de 394,64m até o vértice GBT-P-C164, de coordenadas N 9.147.306,466m e E 311.677,341m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 113°49'13" por uma distância de 430,60m até o vértice GBT-M-R363, de coordenadas N 9.147.132,561m e E 312.071,262m; deste segue confrontando com a propriedade de GERMANO JOSE GOMES, com azimute de 212°54'28" por uma distância de 556,67m até o vértice GBT-M-V478, de coordenadas N 9.146.665,208m e E 311.768,829m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, com azimute de 332°35'54" por uma distância de 78,80m até o vértice GBT-M-R375, de coordenadas N 9.146.735,165m e E 311.732,564m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, com azimute de 321°45'59" por uma distância de 102,13m até o vértice GBT-M-R376, de coordenadas N 9.146.815,390m e E 311.669,356m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, com azimute de 316°18'19" por uma distância de 167,01m até o vértice GBT-M-R377, de coordenadas N 9.146.936,141m e E 311.553,985m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, com azimute de 231°49'14" por uma distância de 12,61m até o vértice GBT-M-R378, de coordenadas N 9.146.928,349m e E 311.544,075m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, com azimute de 210°42'08" por uma distância de 245,35m até o vértice GBT-MR379, de coordenadas N 9.146.717,390m e E 311.418,806m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE GABRIEL FILHO, com



azimute de 298°40'46" por uma distância de 372,56m até o vértice GBT-M-V460, de coordenadas N 9.146.896,185m e E 311.091,955m; deste segue confrontando com a propriedade de MATIAS ADAO DA SILVA, com azimute de 272°48'09" por uma distância de 494,13m até o vértice GBT-M-V488, de coordenadas N 9.146.920,345m e E 310.598,415m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE MAXIMINO DA SILVA, com azimute de 276°43'44" por uma distância de 317,46m até o vértice GBT-M-V481, de coordenadas N 9.146.957,544m e E 310.283,138m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ERNESTO RAMOS, com azimute de 11°00'11" por uma distância de 166,84m até o vértice GBT-P-C200, de coordenadas N 9.147.121,318m e E 310.314,982m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ERNESTO RAMOS, com azimute de 10°17'14" por uma distância de 338,04m até o vértice GBT-M-V487, de coordenadas N 9.147.453,923m e E 310.375,350m; deste segue confrontando com a propriedade de ISIDORIO JOSE DA SILVA, com azimute de 103°40'05" por uma distância de 223,17m até o vértice GBT-M-V472, de coordenadas N 9.147.401,189m e E 310.592,199m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS ERNESTO RAMOS, com azimute de 170°02'22" por uma distância de 122,30m até o vértice GBT-P-C199, de coordenadas N 9.147.280,728m e E 310.613,354m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS ERNESTO RAMOS, com azimute de 126°47'39" por uma distância de 569,49m até o vértice 2 / 2 GBT-M-R382, de coordenadas N 9.146.939,633m e E 311.069,400m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS ERNESTO RAMOS, com azimute 29°07'06" por uma distância de 793,54m até o vértice GBT-M-R362, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.385,34 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Of. 254

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000720/2022-55.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SÍTIO CALDEIRÃO-GLEBA 1 E 2”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SÍTIO CALDEIRÃO-GLEBA 1 E 2”, município de Simões/PI, com área **delimitada de 99,8444 ha** (noventa e nove hectares, oitenta e quatro ares e quarenta e quatro centiares) e perímetro delimitado de **918,04m**, dividida em duas partes, parte 01 com área de **47,5807 ha** (quarenta e sete hectares, cinquenta e oito ares e sete centiares) e perímetro delimitado de **3.588,76 m**, parte 02 com área de **52,2521 ha** (cinquenta e dois hectares, vinte e cinco ares e vinte e um centiares) e perímetro delimitado de **2.906,95 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(a) ocupantes identificados- a): VALDEMAR JOSÉ DOS REIS;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados : FRANCISCO AFONSO VELOSO;ESTRADA CARROÇAL;FRANCISCO JOSE DOS REIS;MANOEL CLARO;ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES;FRANCISCA MARIA DE MORAIS;FRANCISCO DE ASSIS COSTA; bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:



I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo e-mail secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “SÍTIO CALDEIRÃO-GLEBA 1 E 2”, município de Simões/PI, com área delimitada de **99,8444 ha** (noventa e nove hectares, oitenta e quatro ares e quarenta e quatro centiares) e perímetro delimitado de **918,04m**, dividida em duas partes, parte 01 com área de **47,5807 ha** (quarenta e sete hectares, cinquenta e oito ares e sete centiares) e perímetro delimitado de **3.588,76 m**, parte 02 com área de **52,2521 ha** (cinquenta e dois hectares, vinte e cinco ares e vinte e um centiares) e perímetro delimitado de **2.906,95 m**.

- **CONFRONTANTES:** FRANCISCO AFONSO VELOSO;ESTRADA CARROÇAL;FRANCISCO JOSE DOS REIS;MANOEL CLARO;ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES;FRANCISCA MARIA DE MORAIS;FRANCISCO DE ASSIS COSTA(Matricula: 1640);

- MEMORIAL DESCRITIVO:

Parte 01 : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V490, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.149.464,325m e E 312.233,667m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute de 144°39'24" por uma distância de 149,51m até o vértice GBT-P-C202, de coordenadas N 9.149.342,372m e E 312.320,152m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute de 117°51'14" por uma distância de 305,75m até o vértice GBT-M-V496, de coordenadas N 9.149.199,518m e E 312.590,482m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO AFONSO VELOSO, com azimute de 118°40'56" por uma distância de 154,90m até o vértice GBT-P-C201, de coordenadas N 9.149.125,174m e E 312.726,375m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO AFONSO VELOSO, com azimute de 93°53'33" por uma distância de 372,25m até o vértice GBT-M-V489, de coordenadas N 9.149.099,905m e E 313.097,768m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 196°13'27" por uma distância de 18,27m até o vértice GBT-P-C260, de coordenadas N 9.149.082,366m e E 313.092,665m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 216°18'40" por uma distância de 14,95m até o vértice GBT-P-C258, de coordenadas N 9.149.070,319m e E 313.083,812m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 252°15'08" por uma distância de 9,48m até o vértice GBT-P-C256, de coordenadas N 9.149.067,430m e E 313.074,788m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 273°47'05" por uma distância de 33,06m até o vértice GBT-P-C253, de coordenadas N 9.149.069,613m e E 313.041,799m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 266°25'44" por uma distância de 19,04m até o vértice GBT-P-C251, de coordenadas N 9.149.068,427m e E 313.022,794m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de

236°52'35" por uma distância de 54,05m até o vértice GBT-P-C249, de coordenadas N 9.149.038,894m e E 312.977,531m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 244°03'39" por uma distância de 128,18m até o vértice GBT-P-C247, de coordenadas N 9.148.982,824m e E 312.862,262m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 245°36'08" por uma distância de 50,22m até o vértice GBT-P-C245, de coordenadas N 9.148.962,078m e E 312.816,522m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 233°20'36" por uma distância de 35,62m até o vértice GBT-P-C244, de coordenadas N 9.148.940,813m e E 312.787,948m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 242°05'56" por uma distância de 50,41m até o vértice GBT-P-C241, de coordenadas N 9.148.917,225m e E 312.743,399m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 247°34'33" por uma distância de 109,99m até o vértice GBT-P-C239, de coordenadas N 9.148.875,267m e E 312.641,723m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 262°27'05" por uma distância de 22,30m até o vértice GBT-P-C238, de coordenadas N 9.148.872,337m e E 312.619,614m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 279°17'17" por uma distância de 55,72m até o vértice GBT-P-C235, de coordenadas N 9.148.881,329m e E 312.564,627m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 274°47'17" por uma distância de 20,49m até o vértice GBT-M-V497, de coordenadas N 9.148.883,040m e E 312.544,207m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 241°05'08" por uma distância de 13,27m até o vértice GBT-P-C233, de coordenadas N 9.148.876,622m e E 312.532,589m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 243°25'05" por uma distância de 34,60m até o vértice GBT-P-C232, de coordenadas N 9.148.861,141m e E 312.501,649m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 258°35'51" por uma distância de 24,31m até o vértice GBT-P-C230, de coordenadas N 9.148.856,336m e E 312.477,820m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 274°57'49" por uma distância de 16,63m até o vértice GBT-P-C227, de coordenadas N 9.148.857,774m e E 312.461,253m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 295°27'03" por uma distância de 91,92m até o vértice GBT-P-C226, de coordenadas N 9.148.897,276m e E 312.378,254m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 284°44'43" por uma distância de 16,49m até o vértice GBT-P-C223, de coordenadas N 9.148.901,474m e E 312.362,303m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 265°31'07" por uma distância de 19,88m até o vértice GBT-P-C222, de coordenadas N 9.148.899,920m e E 312.342,481m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 245°04'44" por uma distância de 69,63m até o vértice GBT-P-C217, de coordenadas N 9.148.870,580m e E 312.279,334m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 267°50'37" por uma distância de 15,39m até o vértice GBT-P-C216, de coordenadas N 9.148.870,001m e E 312.263,952m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 285°07'44" por uma distância de 76,16m até o vértice GBT-P-C215, de coordenadas N 9.148.889,879m e E 312.190,427m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 297°11'01" por uma distância de 52,07m até o vértice GBT-M-V477, de coordenadas N 9.148.913,669m e E 312.144,104m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 293°37'01" por uma distância de 104,07m até o vértice GBT-P-C214, de coordenadas N



9.148.955,361m e E 312.048,753m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 285°29'13" por uma distância de 26,17m até o vértice GBT-P-C213, de coordenadas N 9.148.962,349m e E 312.023,530m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 273°17'57" por uma distância de 63,37m até o vértice GBT-P-C212, de coordenadas N 9.148.965,996m e E 311.960,269m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 257°51'05" por uma distância de 54,64m até o vértice GBT-P-C211, de coordenadas N 9.148.954,497m e E 311.906,852m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 255°30'41" por uma distância de 103,36m até o vértice GBT-P-C210, de coordenadas N 9.148.928,638m e E 311.806,780m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 264°27'15" por uma distância de 55,18m até o vértice GBT-P-C209, de coordenadas N 9.148.923,306m e E 311.751,862m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 274°45'59" por uma distância de 104,45m até o vértice GBT-P-C208, de coordenadas N 9.148.931,985m e E 311.647,778m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 264°41'18" por uma distância de 42,79m até o vértice GBT-P-C207, de coordenadas N 9.148.928,024m e E 311.605,176m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 284°46'56" por uma distância de 50,31m até o vértice GBT-P-C206, de coordenadas N 9.148.940,859m e E 311.556,534m; 3 / 4 deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE MORAIS, com azimute de 41°13'17" por uma distância de 425,61m até o vértice GBT-M-V498, de coordenadas N 9.149.260,994m e E 311.837,001m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute de 21°16'00" por uma distância de 199,50m até o vértice GBT-M-V492, de coordenadas N 9.149.446,904m e E 311.909,360m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute de 86°55'31" por uma distância de 324,77m até o vértice GBT-M-V490, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.588,76 m.

Parte 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V484, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.148.903,691m e E 312.141,752m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 115°00'32" por uma distância de 47,99m até o vértice GBT-P-C218, de coordenadas N 9.148.883,403m e E 312.185,241m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 104°27'50" por uma distância de 84,31m até o vértice GBT-P-C219, de coordenadas N 9.148.862,346m e E 312.266,875m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 82°12'48" por uma distância de 14,20m até o vértice GBT-P-C220, de coordenadas N 9.148.864,270m e E 312.280,948m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 65°08'03" por uma distância de 69,98m até o vértice GBT-P-C221, de coordenadas N 9.148.893,696m e E 312.344,439m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 85°08'02" por uma distância de 17,84m até o vértice GBT-P-C224, de coordenadas N 9.148.895,210m e E 312.362,219m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 107°13'49" por uma distância de 13,87m até o vértice GBT-P-C225, de coordenadas N 9.148.891,101m e E 312.375,468m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 114°51'49" por uma distância de 94,24m até o vértice GBT-P-C228, de coordenadas N 9.148.851,476m

e E 312.460,973m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 94°01'51" por uma distância de 16,52m até o vértice GBT-P-C229, de coordenadas N 9.148.850,315m e E 312.477,448m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 79°15'46" por uma distância de 26,31m até o vértice GBT-P-C231, de coordenadas N 9.148.855,218m e E 312.503,300m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 64°04'25" por uma distância de 36,15m até o vértice GBT-P-C234, de coordenadas N 4 / 4 9.148.871,021m e E 312.535,809m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 73°07'13" por uma distância de 11,46m até o vértice GBT-M-R285, de coordenadas N 9.148.874,350m e E 312.546,779m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JOSE DOS REIS, com azimute de 164°16'56" por uma distância de 751,64m até o vértice GBT-M-X210, de coordenadas N 9.148.150,818m e E 312.750,396m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL CLARO, com azimute de 246°54'08" por uma distância de 33,02m até o vértice GBT-M-R357, de coordenadas N 9.148.137,865m e E 312.720,025m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 247°33'27" por uma distância de 126,40m até o vértice GBT-P-C167, de coordenadas N 9.148.089,610m e E 312.603,196m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 226°48'11" por uma distância de 78,36m até o vértice GBT-M-R358, de coordenadas N 9.148.035,973m e E 312.546,072m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 268°44'56" por uma distância de 496,10m até o vértice GBT-P-C169, de coordenadas N 9.148.025,141m e E 312.050,094m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 294°09'27" por uma distância de 138,22m até o vértice GBT-M-V483, de coordenadas N 9.148.081,707m e E 311.923,980m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JOSE DOS REIS, com azimute de 14°50'20" por uma distância de 850,34m até o vértice GBT-M-V484, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.906,95 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000776/2022-18.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “JATOBÁ”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “FAZENDA SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI, com área delimitada de **4,9428ha** (quatro hectares, noventa e quatro ares e vinte e oitos centiares) e perímetro delimitado de **888,02 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: FRANCISCO RAMOS DA SILVA

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: MARIA JANDIRA DA S. CARVALHO; ESTRADA CARROÇAL; IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE; FRANCISCO CICERO DE BRITO; JOSE DEUZIMAR DE CARVALHO, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email* secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de

Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “JATOBÁ”, município de Simões/PI, com área delimitada de **4,9428ha** (quatro hectares, noventa e quatro ares e vinte e oitos centiares) e perímetro delimitado de **888,02 m**.

- **CONFRONTANTES:** MARIA JANDIRA DA S. CARVALHO (Matricula: 381); ESTRADA CARROÇAL; IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE (Matricula: 5519); FRANCISCO CICERO DE BRITO; JOSE DEUZIMAR DE CARVALHO (Matricula: 5.678).

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-0828, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.152.754,073m e E 316.195,871m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DEUZIMAR DE CARVALHO, com azimute de 119°33'30" por uma distância de 50,20m até o vértice GBT-M-0827, de coordenadas N 9.152.729,307m e E 316.239,542m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA JANDIRA DA S. CARVALHO, com azimute de 120°26'13" por uma distância de 170,52m até o vértice GBT-M-0898, de coordenadas N 9.152.642,925m e E 316.386,558m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 208°05'18" por uma distância de 111,56m até o vértice GBT-P-C325, de coordenadas N 9.152.544,505m e E 316.334,032m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 218°53'41" por uma distância de 111,13m até o vértice GBT-M-1335, de coordenadas N 9.152.458,012m e E 316.264,254m; deste segue confrontando com a propriedade de IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE, com azimute de 288°38'17" por uma distância de 184,69m até o vértice GBT-MI334, de coordenadas N 9.152.517,037m e E 316.089,249m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CICERO DE BRITO, com azimute de 24°32'46" por uma distância de 155,54m até o vértice GBT-M-X213, de coordenadas N 9.152.658,521m e E 316.153,864m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DEUZIMAR DE CARVALHO, com azimute 23°43'53" por uma distância de 104,38m até o vértice GBT-M0828, ponto inicial da descrição deste perímetro de 888,02 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 24 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Of. 257



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.